



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Bonito

quinta-feira, 25 de fevereiro de 2016

Ano III - Edição nº 00320 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Bonito publica



Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24F7287D244DECEDA67852D4AECB9878

Prefeitura Municipal de Bonito

SUMÁRIO

- Dispensa de licitação Nº 0121/2016
- Extratos de contrato e dispensas.

Prefeitura Municipal de Bonito

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0121/2016

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0121/2016

EM FAVOR DO CREDOR: EDSON SOUZA DE OLIVEIRA	CNPJ/CPF: 030.563.055-51
--	---------------------------------

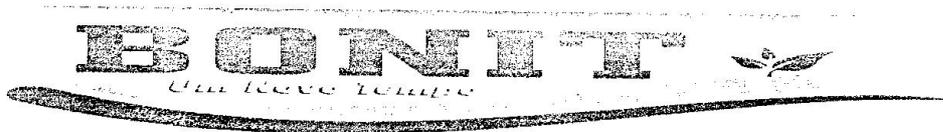
OBJETO: AO SERVIÇOS PRESTADO NO LEVANTAMENTO DOS BENS MÓVEIS DESTE MUNICIPIO.

TOTAL: R\$ 1.620,00(UM MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br – BONITO – BA 01/02/2016

Prefeitura Municipal de Bonito

Contrato



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA Nº0164/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bonito, estabelecida na Praça Benedito Mina, 629, CEP 46 820 000-Bonito -Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16 245 375/0001-51. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Edvam Jose Cedro de Souza, brasileiro, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 0277953812 - SSP-Ba, CPF n. 237.521.575-34 residente e domiciliado na Rua Milton de Araujo Borges, 81 Centro - CEP 46820-000-Bonito-Ba.

CONTRATADO: ALESSANDRA SOUZA SILVA, portadora do CPF sob nº 081.800.435-50, residente e domiciliada -Bonito-Ba, doravante denominado CONTRATADO, tem por justo e pactuado a contratação de seus serviços nas formas, condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª. – A CONTRATADA (O) Prestará serviços como brinquedista junto a brinquedoteca no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, neste município, para atender ao PETI.

CLÁUSULA 2ª. – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de remuneração pelos serviços prestados, objeto deste CONTRATO, a importância de R\$315,00(trezentos e quinze reais)

CLÁUSULA 3ª. – O prazo estipulado para este CONTRATO será de 04{quatro} meses, a contar da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA 4ª. - O CONTRATANTE terá direito que lhe concerne a Lei de descontar Impostos Federais e Municipais, caso a CONTRATADA não possua firma registrada.

CLÁUSULA 5ª. – O CONTRATANTE não terá nenhuma responsabilidade para com a CONTRATADA, no que diz respeito a encargos sociais.

CLÁUSULA 6ª. – Os recursos para o pagamento das obrigações financeiras estipuladas na cláusula 2ª acima expressa, serão alocados no:

Órgão: Prefeitura Municipal de Bonito
Unidade Orçamentária: 09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 1.053
Elemento de Despesa: 3.3.90.36
Fonte de Recursos:029

CLÁUSULA 7ª. – Fica eleito o foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas porventura decorrentes da execução e interpretação deste instrumento.

E por assim acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 {duas} vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Bonito-Ba 01 de fevereiro de 2016

Edvam Jose Cedro de Souza

CONTRATANTE

Alessandra Souza Silva

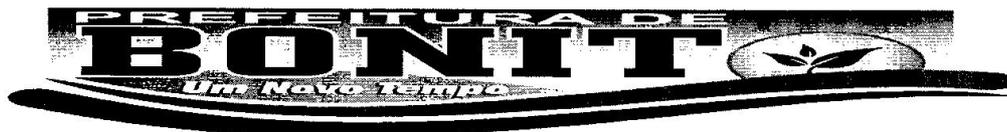
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Antonio Mendes de Souza

Geisley Carrasco de Albuquerque

Prefeitura Municipal de Bonito



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA Nº0158/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bonito, estabelecida na Praça Benedito Mina, 629, CEP 46.820-000-Bonito -Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.245.375/0001-51. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Edivam José Cedro de Souza, brasileiro, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 0277953812 SSP-Ba, CPF nº 237.521.575-34, residente e domiciliado na Rua Milton de Araujo Borges, 81 Centro, CEP 46820-000-Bonito-Ba.

CONTRATADO: Arlinda Silva Santana, portadora do CPF sob nº. 009.070.265-40, residente e domiciliada na Avenida Paulo Roberto B. Villa-Bonito-Ba, doravante denominado CONTRATADO, tem por justo e pactuado a contratação de seus serviços nas formas, condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª. – A CONTRATADA (O) Prestará serviços como servente em escola nesta cidade, neste município, para atender ao SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

CLÁUSULA 2ª. – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de remuneração pelos serviços prestados, objeto deste CONTRATO, a importância de R\$724,00(setecentos e vinte e quatro reais)

CLÁUSULA 3ª. – O prazo estipulado para este CONTRATO será de 04(quatro) meses, a contar da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA 4ª. - O CONTRATANTE terá direito que lhe concerne a Lei de descontar Impostos Federais e Municipais, caso a CONTRATADA não possua firma registrada.

CLÁUSULA 5ª. – O CONTRATANTE não terá nenhuma responsabilidade para com a CONTRATADA, no que diz respeito a encargos sociais.

CLÁUSULA 6ª. – Os recursos para o pagamento das obrigações financeiras estipuladas na cláusula 2ª acima expressa, serão alocados no:

Órgão: Prefeitura Municipal de Bonito
Unidade Orçamentária: 09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 1.048
Elemento de Despesa:3.3.90.36
Fonte de Recursos:029

CLÁUSULA 7ª. – Fica eleito o foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas porventura decorrentes da execução e interpretação deste instrumento.

E por assim acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Bonito-Ba 01 de fevereiro de 2016.

Quarai Anete Santos de Souza *Arlinda Silva Santana*

CONTRATANTE

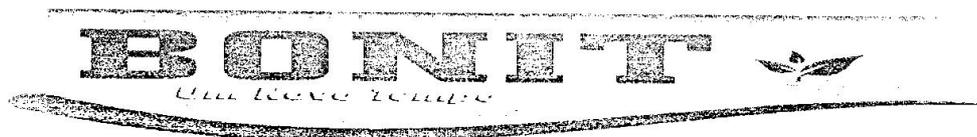
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Mateus Mendes dos Anjos

Edmarques

Prefeitura Municipal de Bonito



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA Nº0178/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bonito, estabelecida na Praça Benedito Mina, 629, CEP 46.820-000-Bonito -Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.245.375/0001-51 Denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Edivam Jose Cedro de Souza, brasileiro, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 0277953812 SSP-Ba, CPF nº 23 / 521 5 /5-34, residente e domiciliado na Rua Milton de Araujo Borges, 81 Centro, CEP 46820-000-Bonito-Ba.

CONTRATADO: BRENO NASCIMENTO VICENTE, portador do CPF sob nº. 861.943.895-67, residente e domiciliada -Bonito-Ba, doravante denominado CONTRATADO, tem por justo e pactuado a contratação de seus serviços nas formas, condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª. – A CONTRATADA (O) Prestara serviços como office boy para Secretaria Municipal de Assistência e Bem Estar Social:

CLÁUSULA 2ª. – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de remuneração pelos serviços prestados, objeto deste CONTRATO, a importância de R\$640,00 (Seiscentos quarenta reais)

CLÁUSULA 3ª. – O prazo estipulado para este CONTRATO será de 11(onze) meses, a contar da data da assinatura deste instrumento.

CLAUSULA 4ª. - O CONTRATANTE terá direito que lhe concerne a Lei de descontar Impostos Federais e Municipais, caso a CONTRATADA não possua firma registrada.

CLÁUSULA 5ª. – O CONTRATANTE não terá nenhuma responsabilidade para com a CONTRATADA, no que diz respeito a encargos sociais.

CLÁUSULA 6ª. – Os recursos para o pagamento das obrigações financeiras estipuladas na cláusula 2ª acima expressa, serão alocados no:

Órgão: Prefeitura Municipal de Bonito
Unidade Orçamentária: 09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 2.032
Elemento de Despesa: 3.3.90.36
Fonte de Recursos:029

CLÁUSULA 7ª. – Fica eleito o foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas porventura decorrentes da execução e interpretação deste instrumento.

E por assim acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Bonito-Ba 01 de fevereiro de 2016.

Edivam Jose Cedro de Souza

CONTRATANTE

Breno Nascimento Vicente

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Mateus Mendes de Aguiar

Aracemir da Silva

Prefeitura Municipal de Bonito



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA Nº0162/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bonito, estabelecida na Praça Benedito Mina, 629, CEP 46.820-000-Bonito -Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.245.375/0001-51. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Edivam José Cedro de Souza, brasileiro, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 0277953812 SSP-Ba, CPF nº 237.521.575-34, residente e domiciliado na Rua Milton de Araujo Borges, 81 Centro, CEP 46820-000-Bonito-Ba.

CONTRATADO: BRUNO MARTINS RIBEIRO , portador do CPF sob nº. 058.530.555-26, residente e domiciliad -Bonito-Ba, doravante denominado CONTRATADO, tem por justo e pactuado a contratação de seus serviços nas formas, condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª. – A CONTRATADA (O) Prestará serviços como facilitador de oficina de música com alunos de escolas deste município, junto ao CRAS-Centro de Referência de Assistência Social.

CLÁUSULA 2ª. – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de remuneração pelos serviços prestados, objeto deste CONTRATO, a importância de R\$724,00(setecentos e vinte e quatro reais)

CLÁUSULA 3ª. – O prazo estipulado para este CONTRATO será de 04(quatro) meses , a contar da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA 4ª. - O CONTRATANTE terá direito que lhe concerne a Lei de descontar Impostos Federais e Municipais, caso a CONTRATADA não possua firma registrada.

CLÁUSULA 5ª. – O CONTRATANTE não terá nenhuma responsabilidade para com a CONTRATADA, no que diz respeito a encargos sociais.

CLÁUSULA 6ª. – Os recursos para o pagamento das obrigações financeiras estipuladas na cláusula 2ª acima expressa, serão alocados no:

Órgão: Prefeitura Municipal de Bonito
Unidade Orçamentária: 09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 1.048
Elemento de Despesa:3.3.90.36
Fonte de Recursos:029

CLÁUSULA 7ª. – Fica eleito o foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas porventura decorrentes da execução e interpretação deste instrumento.

E por assim acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Bonito-Ba 01 de fevereiro de 2016.

Quarai Leite Santos de Souza

CONTRATANTE

Bruno Martins Ribeiro

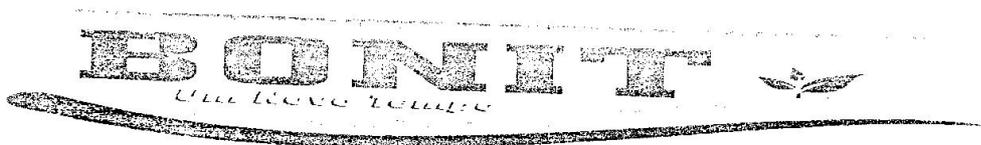
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Milton Moraes de Araujo

Shirley Brito da Silva

Prefeitura Municipal de Bonito



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA Nº0141/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bonito, estabelecida na Praça Benedito Mina, 629, CEP 46 820-000-Bonito -Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16 245 375/0001-51. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Edivam Jose Cedro de Souza, brasileiro, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 0277953812 SSP-Ba, CPF nº 237 521 575-34, residente e domiciliado na Rua Milton de Araujo Borges, 81 Centro, CEP 46820-000-Bonito-Ba

CONTRATADO: CLECIENE LOPES LEMOS, portador do CPF sob nº. 048.820.666-05, residente e domiciliada na Avenida Utinga -Bonito-Ba, doravante denominado CONTRATADO, tem por justo e pactuado a contratação de seus serviços nas formas, condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª. – A CONTRATADA (O) Prestará serviços na realização de aulas de sanfona com alunos de 06 a 17 anos e grupos de idosos deste município, para atender ao projeto técnico de incentivo e ensino da música em Bonito (projeto sinfonia)

CLÁUSULA 2ª. – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de remuneração pelos serviços prestados, objeto deste CONTRATO, a importância de R\$ 315,00(trezentos e quinze reais)

CLÁUSULA 3ª. – O prazo estipulado para este CONTRATO será de 04(quatro) meses, a contar da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA 4ª. - O CONTRATANTE terá direito que lhe concerne a Lei de descontar Impostos Federais e Municipais, caso a CONTRATADA não possua firma registrada

CLAUSULA 5ª. – O CONTRATANTE não terá nenhuma responsabilidade para com a CONTRATADA, no que diz respeito a encargos sociais.

CLÁUSULA 6ª. – Os recursos para o pagamento das obrigações financeiras estipuladas na clausula 2ª acima expressa serão alocados no:

Orgão: Prefeitura Municipal de Bonito
Unidade Orçamentária: 09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 1.048
Elemento de Despesa:3.3.90.36
Fonte de Recursos:029

CLÁUSULA 7ª. – Fica eleito o foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas porventura decorrentes da execução e interpretação deste instrumento.

E por assim acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Bonito-Ba 01 de fevereiro de 2016.

Edivam Jose Cedro de Souza

CONTRATANTE

Cleciene Lopes Lemos

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Milton de Araujo Borges

Fisleyr Carlos do D. D. D. D.

Prefeitura Municipal de Bonito



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA Nº0163/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bonito, estabelecida na Praça Benedito Mina, 629, CEP 46.820-000-Bonito -Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.245.375/0001-51. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Edivam José Cedro de Souza, brasileiro, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 0277953812 SSP-Ba, CPF nº 237.521.575-34, residente e domiciliado na Rua Milton de Araujo Borges, 81 Centro, CEP 46820-000-Bonito-Ba.

CONTRATADO: EDINALDA DOS SANTOS F. SÁ TELES , portadora do CPF sob nº. 007.667.113-58, residente e domiciliada na Avenida Waldir Pires -Bonito-Ba, doravante denominado CONTRATADO, tem por justo e pactuado a contratação de seus serviços nas formas, condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª. – A CONTRATADA (O) Prestará serviços como orientadora social do CRAS, para atender ao PETI, neste município.

CLÁUSULA 2ª. – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de remuneração pelos serviços prestados, objeto deste CONTRATO, a importância de R\$724,00(setecentos e vinte e quatro reais)

CLÁUSULA 3ª. – O prazo estipulado para este CONTRATO será de 04(quatro) meses , a contar da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA 4ª. - O CONTRATANTE terá direito que lhe concerne a Lei de descontar Impostos Federais e Municipais, caso a CONTRATADA não possua firma registrada.

CLÁUSULA 5ª. – O CONTRATANTE não terá nenhuma responsabilidade para com a CONTRATADA, no que diz respeito a encargos sociais.

CLÁUSULA 6ª. – Os recursos para o pagamento das obrigações financeiras estipuladas na cláusula 2ª acima expressa, serão alocados no:

Órgão: Prefeitura Municipal de Bonito
Unidade Orçamentária: 09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 2.032
Elemento de Despesa:3.3.90.36
Fonte de Recursos:029

CLÁUSULA 7ª. – Fica eleito o foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas porventura decorrentes da execução e interpretação deste instrumento.

E por assim acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Bonito-Ba 01 de fevereiro de 2016.

Quaraci Julete Santos de Souza

CONTRATANTE

Edinalda dos S. F. Sá Teles

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Milton de Araujo Borges

Margarida

Prefeitura Municipal de Bonito



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA Nº0156/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bonito, estabelecida na Praça Benedito Mina, 629, CEP 46.820-000-Bonito -Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.245.375/0001-51. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Edivam José Cedro de Souza, brasileiro, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 0277953812 SSP-Ba, CPF nº 237.521.575-34, residente e domiciliado na Rua Milton de Araujo Borges, 81 Centro, CEP 46820-000-Bonito-Ba.

CONTRATADO: ELISANGELA MARIA DE SOUZA, portadora do CPF sob nº. 021.017.795-01, residente e domiciliada no distrito de Baixa do Cheiro -Bonito-Ba, doravante denominado CONTRATADO, tem por justo e pactuado a contratação de seus serviços nas formas, condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª. – A CONTRATADA (O) Prestará serviços como merendeira em escola na localidade de Cabeceira do Brejo, neste município, para atender ao SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

CLÁUSULA 2ª. – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de remuneração pelos serviços prestados, objeto deste CONTRATO, a importância de R\$ 473,60(quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos)

CLÁUSULA 3ª. – O prazo estipulado para este CONTRATO será de 04(quatro) meses , a contar da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA 4ª. - O CONTRATANTE terá direito que lhe concerne a Lei de descontar Impostos Federais e Municipais, caso a CONTRATADA não possua firma registrada.

CLÁUSULA 5ª. – O CONTRATANTE não terá nenhuma responsabilidade para com a CONTRATADA, no que diz respeito a encargos sociais.

CLÁUSULA 6ª. – Os recursos para o pagamento das obrigações financeiras estipuladas na cláusula 2ª acima expressa, serão alocados no:

Órgão: Prefeitura Municipal de Bonito
Unidade Orçamentária: 09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 1.048
Elemento de Despesa:3.3.90.36
Fonte de Recursos:029

CLÁUSULA 7ª. – Fica eleito o foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas porventura decorrentes da execução e interpretação deste instrumento.

E por assim acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Bonito-Ba 01 de fevereiro de 2016.

Quarira Avelte Santos de Souza

CONTRATANTE

Elisangela M. de Souza

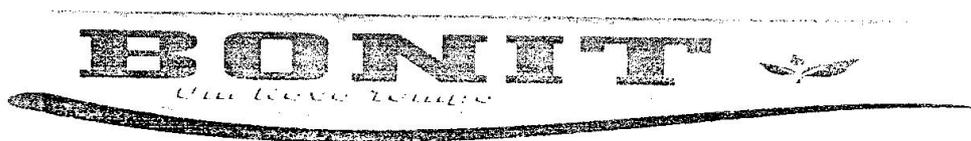
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Adilson Mendes dos Anjos

Renan Gomes etas

Prefeitura Municipal de Bonito



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA Nº0146/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bonito, estabelecida na Praça Benedito Mina, 629, CEP 46.820-000-Bonito -Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.245.375/0001-51. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Edivam José Cedro de Souza, brasileiro, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 0277953812 SSP-Ba, CPF nº 237.521.575-34, residente e domiciliado na Rua Milton de Araujo Borges, 81 Centro, CEP 46820-000-Bonito-Ba.

CONTRATADO: ELISSANDRA GAMA DE SOUZA, portadora do CPF sob nº. 074.595.465-00, residente e domiciliado na Avenida Utinga -Bonito-Ba, doravante denominado CONTRATADO, tem por justo e pactuado a contratação de seus serviços nas formas, condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª. – A CONTRATADA (O) Prestará serviços como facilitadora em oficina de dança com o grupo do SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos deste município

CLÁUSULA 2ª. – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de remuneração pelos serviços prestados, objeto deste CONTRATO, a importância de R\$ 315,00(trezentos e quinze reais)

CLÁUSULA 3ª. – O prazo estipulado para este CONTRATO será de 04(quatro) meses, a contar da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA 4ª. - O CONTRATANTE terá direito que lhe concerne a Lei de descontar Impostos Federais e Municipais, caso a CONTRATADA não possua firma registrada.

CLÁUSULA 5ª. – O CONTRATANTE não terá nenhuma responsabilidade para com a CONTRATADA, no que diz respeito a encargos sociais.

CLÁUSULA 6ª. – Os recursos para o pagamento das obrigações financeiras estipuladas na cláusula 2ª acima expressa, serão alocados no:

Órgão: Prefeitura Municipal de Bonito
Unidade Orçamentária: 09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 1.048
Elemento de Despesa: 3.3.90.36
Fonte de Recursos:029

CLÁUSULA 7ª. – Fica eleito o foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas porventura decorrentes da execução e interpretação deste instrumento.

E por assim acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, que também o assinam.

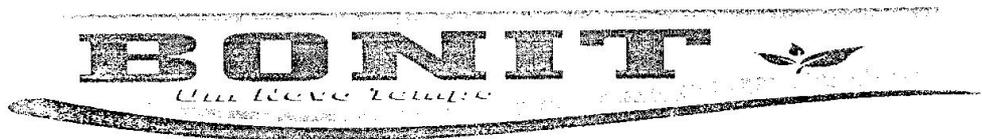
Bonito-Ba 01 de fevereiro de 2016.

Edivam José Cedro de Souza *Elissandra Gama de Souza*
 CONTRATANTE CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Milton de Araujo Borges *[Assinatura]*

Prefeitura Municipal de Bonito



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA Nº0138/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bonito, estabelecida na Praça Benedito Mina, 629, CEP 46.820-000-Bonito -Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.245.375/0001-51. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Edvam José Ceiro de Souza, brasileiro, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 0277953812 - SSP/Ba, CPF nº 237.501.575-34, residente e domiciliado na Rua Milton de Araujo Borges, 61 Centro, CEP 46820-000-Bonito-Ba

CONTRATADO: FRANCISCA ARAÚJO DA SILVA SOUZA – portadora do CPF sob nº 945.668.795-34, residente e domiciliada no distrito de Catuaba -Bonito-Ba, doravante denominado CONTRATADO, tem por justo e pactuado a contratação de seus serviços nas formas, condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª. – A CONTRATADA (O) Prestará serviços como merendeira em escola no distrito de Catuaba, neste município, para atender ao SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

CLÁUSULA 2ª. – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de remuneração pelos serviços prestados, objeto deste CONTRATO, a importância de R\$ 600,00(seiscentos reais)

CLÁUSULA 3ª. – O prazo estipulado para este CONTRATO será de 04(quatro) meses , a contar da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA 4ª. - O CONTRATANTE terá direito que lhe concerne a Lei de descontar Impostos Federais e Municipais, caso a CONTRATADA não possua firma registrada.

CLÁUSULA 5ª. – O CONTRATANTE não terá nenhuma responsabilidade para com a CONTRATADA, no que diz respeito a encargos sociais.

CLÁUSULA 6ª. – Os recursos para o pagamento das obrigações financeiras estipuladas na cláusula 2ª acima expressa, serão alocados no:

Orgão: Prefeitura Municipal de Bonito
Unidade Orçamentária: 09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 1.048
Elemento de Despesa:3.3.90.36
Fonte de Recursos:029

CLÁUSULA 7ª. – Fica eleito o foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas porventura decorrentes da execução e interpretação deste instrumento.

E por assim acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Bonito Ba 01 de fevereiro de 2016

Luiz Carlos de Souza

CONTRATANTE

Francisca Araújo da Silva Souza

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Antonio Augusto da Silva

Reneilson de Almeida

Prefeitura Municipal de Bonito



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA Nº0165/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bonito, estabelecida na Praça Benedito Mina, 629, CEP 46.820-000-Bonito -Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.245.375/0001-51. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Edivam José Cedro de Souza, brasileiro, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 0277953812 SSP-Ba, CPF nº 237.521.575-34, residente e domiciliado na Rua Milton de Araujo Borges, 81 Centro, CEP 46820-000-Bonito-Ba.

CONTRATADO: GICÉLIA ANA DE JESUS, portadora do CPF sob nº. 431.195.655-04, residente e domiciliada -Bonito-Ba, doravante denominado CONTRATADO, tem por justo e pactuado a contratação de seus serviços nas formas, condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª. – A CONTRATADA (O) Prestará serviços como auxiliar de serviços gerais no Centro de Referência Especializado CRAS, nesta cidade, para atender ao PETI.

CLÁUSULA 2ª. – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de remuneração pelos serviços prestados, objeto deste CONTRATO, a importância de R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais)

CLÁUSULA 3ª. – O prazo estipulado para este CONTRATO será de 04(quatro) meses, a contar da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA 4ª. - O CONTRATANTE terá direito que lhe concerne a Lei de descontar Impostos Federais e Municipais, caso a CONTRATADA não possua firma registrada.

CLÁUSULA 5ª. – O CONTRATANTE não terá nenhuma responsabilidade para com a CONTRATADA, no que diz respeito a encargos sociais.

CLÁUSULA 6ª. – Os recursos para o pagamento das obrigações financeiras estipuladas na cláusula 2ª acima expressa, serão alocados no:

Órgão: Prefeitura Municipal de Bonito
Unidade Orçamentária: 09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 1.053
Elemento de Despesa:3.3.90.36
Fonte de Recursos:029

CLÁUSULA 7ª. – Fica eleito o foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas porventura decorrentes da execução e interpretação deste instrumento.

E por assim acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Bonito-Ba 01 de fevereiro de 2016.

Quarai Adete Santos de Souza

CONTRATANTE

Gicélia Ana de Jesus

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Mateus Mendes dos Anjos

Renam Gomes dos S

Prefeitura Municipal de Bonito



CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0074/2016

CONTRATO DE LOCAÇÃO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO E O Senhor(a) ISABEL ROSA DE JESUS.

O MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 16.245.375/001-51, com sede na Praça Benedito Mina, n.º 629, Centro, CEP 46.820-000 Bonito-BA, devidamente representado pelo Prefeito Municipal de, o senhor Edivam José Cedro de Souza, brasileiro, Brasileiro, portador do RG n.º 0277953812, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 237.521575-34, residente e domiciliado na Rua Milton de Araújo Borges nº 81, município de Bonito-BA denominado **LOCATARIO**, e o **Senhor(a) ISABEL ROSA DE JESUS**, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob n.º 882.597.145-15, residente e domiciliado No distrito de Cabeceira do Brejo - CEP 46.820-000 Bonito - Ba, doravante denominado **LOCADOR**, celebram entre si o presente contrato, obedecendo as seguintes cláusulas:

1º – O presente contrato tem por objeto a locação de Imóvel.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A locação a que se refere o *caput* desta cláusula serão prestados no uso da casa localizado no povoado de Cabeceira do Brejo, neste município para funcionar SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

3º O presente contrato de locação vigorará pelo prazo de 12 meses, a contar desta data, podendo, no entanto, ter sua vigência prolongado pôr mutuo consentimento.

4º O preço da locação é de R\$135,00(cento e trinta e cinco reais) Mensais, a ser pago através de depósito na conta bancaria:

Banco: CAIXA	Agencia: 0780
Conta Corrente: 11711-1 OP-13	

Até o dia 10 subsequente ao mês vencido.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
Unidade Orçamentaria: 09.00
Projeto Atividade: 1.048
Elemento de Despesa: 3.3.90.36
Fonte de Recursos: 029

Prefeitura Municipal de Bonito



5º. Os impostos, taxas e seguros contra fogo correrão por conta exclusiva do LOCADOR, cabendo ao LOCATÁRIO o pagamento das despesas decorrentes do uso de força, luz, telefone, água e esgoto.

6º Finda ou rescindida a locação, o LOCATÁRIO compromete-se a devolver o imóvel em perfeitas condições.

7º O LOCATÁRIO Não poderá sublocar ou transferir este contrato sem consentimento expreso do LOCADOR.

8º O LOCADOR se obriga, em caso de alienação do imóvel locado, a incluir na escritura respectiva uma cláusula que imponha ao adquirente a obrigação de respeitar a presente locação, até o término do contrato, ressalvadas as disposições especiais das leis de emergências sobre o inquilinato

9º O LOCATÁRIO Obriga-se a manter em perfeitas condições de higiene, iluminação e conservação o imóvel que ora lhe é locado e assim restituí-lo, conforme disposto na cláusula 4ª.

10º Para todas as ações oriundas do presente contrato ficam eleito o Foro da Comarca, de Utinga-Bahia.

E pôr estarem as partes, LOCADOR e LOCATÁRIO, de pleno acordo como disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo em duas vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes interessadas.

Bonito (Ba.), 04 de Janeiro de 2016

Edivam José Cedro de Souza
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO:

ISABEL ROSA DE JESUS

LOCADOR: *Isabel Rosa de Jesus*

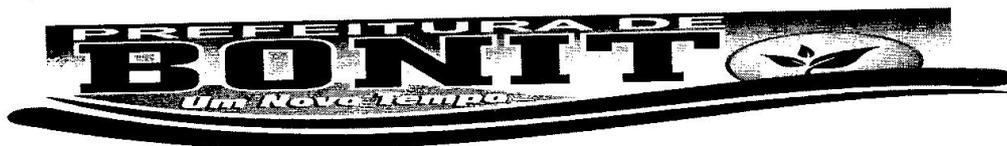
TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

Renato Gomes das Neves

Matheus Mendes dos Santos

Prefeitura Municipal de Bonito



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA Nº0151/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bonito, estabelecida na Praça Benedito Mina, 629, CEP 46.820-000-Bonito -Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.245.375/0001-51. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Edivam José Cedro de Souza, brasileiro, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 0277953812 SSP-Ba, CPF nº 237.521.575-34, residente e domiciliado na Rua Milton de Araujo Borges, 81 Centro, CEP 46820-000-Bonito-Ba.

CONTRATADO: ITAMARA DA SILVA CALIXTO, portadora do CPF sob nº. 860.632.415-90, residente e domiciliada na Avenida Luiz Eduardo Magalhães -Bonito-Ba, doravante denominado CONTRATADO, tem por justo e pactuado a contratação de seus serviços nas formas, condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª. – A CONTRATADA (O) Prestará serviços como orientadora social junto ao SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com alunos de 06 a 15 anos em escolas desta cidade.

CLÁUSULA 2ª. – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de remuneração pelos serviços prestados, objeto deste CONTRATO, a importância de R\$ 526,32(quinhetos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos)

CLÁUSULA 3ª. – O prazo estipulado para este CONTRATO será de 04(quatro) meses, a contar da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA 4ª. - O CONTRATANTE terá direito que lhe concerne a Lei de descontar Impostos Federais e Municipais, caso a CONTRATADA não possua firma registrada.

CLÁUSULA 5ª. – O CONTRATANTE não terá nenhuma responsabilidade para com a CONTRATADA, no que diz respeito a encargos sociais.

CLÁUSULA 6ª. – Os recursos para o pagamento das obrigações financeiras estipuladas na cláusula 2ª acima expressa, serão alocados no:

Órgão: Prefeitura Municipal de Bonito
Unidade Orçamentária: 09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 1.048
Elemento de Despesa:3.3.90.36
Fonte de Recursos:029

CLÁUSULA 7ª. – Fica eleito o foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas porventura decorrentes da execução e interpretação deste instrumento.

E por assim acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Bonito-Ba 01 de fevereiro de 2016.

Umaria Azeite Santos de Souza *Itamar da Silva Calixto*

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Mateus Mendes dos Anjos

Renata Gomes dos S.

Prefeitura Municipal de Bonito



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA Nº0161/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bonito, estabelecida na Praça Benedito Mina, 629, CEP 46.820-000-Bonito -Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.245.375/0001-51. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Edivam José Cedro de Souza, brasileiro, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 0277953812 SSP-Ba, CPF nº 237.521.575-34, residente e domiciliado na Rua Milton de Araujo Borges, 81 Centro, CEP 46820-000-Bonito-Ba.

CONTRATADO: LAÍNE DE SOUZA SANTOS , portadora do CPF sob nº. 042.633.755-16, residente e domiciliada no distrito de Botafogo -Bonito-Ba, doravante denominado CONTRATADO, tem por justo e pactuado a contratação de seus serviços nas formas, condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª. – A CONTRATADA (O) Prestará serviços como merendeira em escola no distrito de Botafogo, neste município, para atender ao SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

CLÁUSULA 2ª. – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de remuneração pelos serviços prestados, objeto deste CONTRATO, a importância de R\$473,60(quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos)

CLÁUSULA 3ª. – O prazo estipulado para este CONTRATO será de 04(quatro) meses , a contar da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA 4ª. - O CONTRATANTE terá direito que lhe concerne a Lei de descontar Impostos Federais e Municipais, caso a CONTRATADA não possua firma registrada.

CLÁUSULA 5ª. – O CONTRATANTE não terá nenhuma responsabilidade para com a CONTRATADA, no que diz respeito a encargos sociais.

CLÁUSULA 6ª. – Os recursos para o pagamento das obrigações financeiras estipuladas na cláusula 2ª acima expressa, serão alocados no:

Órgão: Prefeitura Municipal de Bonito
Unidade Orçamentária: 09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 1.048
Elemento de Despesa:3.3.90.36
Fonte de Recursos:029

CLÁUSULA 7ª. – Fica eleito o foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas porventura decorrentes da execução e interpretação deste instrumento.

E por assim acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Bonito-Ba 01 de fevereiro de 2016.

Quarira Aclete Santos de Souza

CONTRATANTE

Laíne de Souza Santos

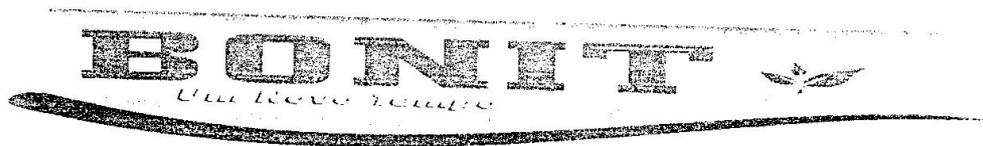
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Mateus Mendes da Silva

[Assinatura]

Prefeitura Municipal de Bonito



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA Nº0139/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bonito, estabelecida na Praça Benedito Mina, 629, CEP 46 820-000-Bonito -Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16 245 375/0001-51. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Edivaldo José Cedro de Souza, brasileiro, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 0277953812 SSP-Ba, CPF nº 237 521 575-34, residente e domiciliado na Rua Milton de Araujo Borges, 81 Centro, CEP 46820-000-Bonito-Ba.

CONTRATADO: MAILTON DE JESUS SILVA, portador do CPF sob nº. 057.184.445-60, residente e domiciliado Bonito-Ba, doravante denominado CONTRATADO, tem por justo e pactuado a contratação de seus serviços nas formas, condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª. – A CONTRATADA (O) Prestará serviços como orientador social de aulas de flauta com alunos de 06 a 17 anos e grupos de idosos, deste município, para atender ao projeto técnico de incentivo e ensino da música em Bonito (projeto sinfonia)

CLÁUSULA 2ª. – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de remuneração pelos serviços prestados, objeto deste CONTRATO, a importância de R\$ 315,00(trezentos e quinze reais)

CLÁUSULA 3ª. – O prazo estipulado para este CONTRATO será de 04(quatro) meses, a contar da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA 4ª. - O CONTRATANTE terá direito que lhe concerne a Lei de descontar Impostos Federais e Municipais, caso a CONTRATADA não possua firma registrada.

CLÁUSULA 5ª. – O CONTRATANTE não terá nenhuma responsabilidade para com a CONTRATADA, no que diz respeito a encargos sociais.

CLÁUSULA 6ª. – Os recursos para o pagamento das obrigações financeiras estipuladas na cláusula 2ª acima expressa, serão alocados no:

Orgão: Prefeitura Municipal de Bonito
Unidade Orçamentária: 09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 1.048
Elemento de Despesa: 3.3.90.36
Fonte de Recursos: 029

CLÁUSULA 7ª. – Fica eleito o foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas porventura decorrentes da execução e interpretação deste instrumento.

E por assim acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Bonito-Ba 01 de fevereiro de 2016.

Quaravá Azeite Santos de Souza

CONTRATANTE

Mailton de Jesus Silva

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Matheus Ricardo de Souza

Marques

Prefeitura Municipal de Bonito



CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0076/2016

CONTRATO DE LOCAÇÃO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO E O Senhor(a)MARA RUBIA MENESES DE MATOS

O MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 16.245.375/001-51, com sede na Praça Benedito Mina, n.º 629, Centro, CEP 46.820-000 Bonito-BA, devidamente representado pelo Prefeito Municipal de, o senhor Edivam José Cedro de Souza, brasileiro, Brasileiro, portador do RG n.º 0277953812, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º237.521575-34, residente e domiciliado na Rua Milton de Araújo Borges nº 81, município de Bonito-BA denominado **LOCATARIO**, e o **Senhor(a) MARA RUBIA MENESES DE MATOS** brasileiro, maior, inscrito no CPF sob n.º125.563.945-87, residente e domiciliado na Rua 14 de maio nº49 CEP 46.820-000 Bonito - Ba, doravante denominado **LOCADOR**, celebram entre si o presente contrato, obedecendo as seguintes cláusulas:

1º – O presente contrato tem por objeto a locação de Imóvel:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A locação a que se refere o *caput* desta cláusula serão prestados no uso da casa para funcionar CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

3º O presente contrato de locação vigorará pelo prazo de 06meses, a contar desta data, podendo, no entanto, ter sua vigência prolongado pôr mutuo consentimento.

4º O preço da locação é de R\$ 680,00(seiscentos e oitenta reais) Mensais, a ser pago através de depósito na conta bancaria:

Banco: BRADESCO	Agencia: 3801
Conta Corrente: 522923-5	

Até o dia 10 subsequente ao mês vencido.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
Unidade Orçamentaria:09.00
Projeto Atividade: 2.032
Elemento de Despesa:3.3.90.36
Fonte de Recursos:029

Prefeitura Municipal de Bonito



5º. Os impostos, taxas e seguros contra fogo correrão por conta exclusiva do LOCADOR, cabendo ao LOCATÁRIO o pagamento das despesas decorrentes do uso de força, luz, telefone, água e esgoto.

6º Finda ou rescindida a locação, o LOCATÁRIO compromete-se a devolver o imóvel em perfeitas condições.

7º O LOCATÁRIO Não poderá sublocar ou transferir este contrato sem consentimento expresso do LOCADOR.

8º O LOCADOR se obriga, em caso de alienação do imóvel locado, a incluir na escritura respectiva uma cláusula que imponha ao adquirente a obrigação de respeitar a presente locação, até o término do contrato, ressalvadas as disposições especiais das leis de emergências sobre o inquilinato

9º O LOCATÁRIO Obriga-se a manter em perfeitas condições de higiene, iluminação e conservação o imóvel que ora lhe é locado e assim restituí-lo, conforme disposto na cláusula 4ª.

10º Para todas as ações oriundas do presente contrato ficam eleito o Foro da Comarca, de Utinga-Bahia.

E pôr estarem as partes, LOCADOR e LOCATÁRIO, de pleno acordo como disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo em duas vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes interessadas.

Bonito (Ba.), 04 de Janeiro de 2016

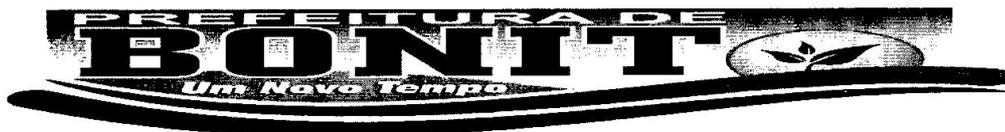
Edivam José Cedro de Souza
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO:

Mara Rúbia Meneses de Matos
MARA RUBIA MENESES DE MATOS
LOCADOR:

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

Prefeitura Municipal de Bonito



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA Nº0153/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bonito, estabelecida na Praça Benedito Mina, 629, CEP 46.820-000-Bonito -Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.245.375/0001-51. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Edivam José Cedro de Souza, brasileiro, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 0277953812 SSP-Ba, CPF nº 237.521.575-34, residente e domiciliado na Rua Milton de Araujo Borges, 81 Centro, CEP 46820-000-Bonito-Ba.

CONTRATADO: MÁRCIA SANTOS DASILVA, portadora do CPF sob nº. 044.456.705-45, residente e domiciliada no distrito de Baixa do Cheiro -Bonito-Ba, doravante denominado CONTRATADO, tem por justo e pactuado a contratação de seus serviços nas formas, condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª. – A CONTRATADA (O) Prestará serviços como orientador social junto ao SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com alunos de 06 a 15 anos em escola da localidade de Cabeceira do Brejo, neste município.

CLÁUSULA 2ª. – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de remuneração pelos serviços prestados, objeto deste CONTRATO, a importância de R\$ 526,32(quinhetos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos)

CLÁUSULA 3ª. – O prazo estipulado para este CONTRATO será de 04(quatro) meses , a contar da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA 4ª. - O CONTRATANTE terá direito que lhe concerne a Lei de descontar Impostos Federais e Municipais, caso a CONTRATADA não possua firma registrada.

CLÁUSULA 5ª. – O CONTRATANTE não terá nenhuma responsabilidade para com a CONTRATADA, no que diz respeito a encargos sociais.

CLÁUSULA 6ª. – Os recursos para o pagamento das obrigações financeiras estipuladas na cláusula 2ª acima expressa, serão alocados no:

Órgão: Prefeitura Municipal de Bonito
Unidade Orçamentária: 09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 1.048
Elemento de Despesa:3.3.90.36
Fonte de Recursos:029

CLÁUSULA 7ª. – Fica eleito o foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas porventura decorrentes da execução e interpretação deste instrumento.

E por assim acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Bonito-Ba 01 de fevereiro de 2016.

Quaraci Adelle Santos de Souza

CONTRATANTE

Márcia Santos da Silva

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Abelton Mendes de Araujo

Renan Gomes dos S

Prefeitura Municipal de Bonito



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA Nº0147/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bonito, estabelecida na Praça Benedito Mina, 629, CEP 46 820-000-Bonito-Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.245.375/0001-51. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Edvam José Cedro de Souza, brasileiro, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 0277953812 SSP-Ba, CPF nº 237.521.575-34, residente e domiciliado na Rua Milton de Araujo Borges, 81 Centro, CEP 46820-000-Bonito-Ba.

CONTRATADO: MAREMI TELES DOS SANTOS, portadora do CPF sob nº. 068.672985-40, residente e domiciliada no distrito de Botafogo -Bonito-Ba, doravante denominado CONTRATADO, tem por justo e pactuado a contratação de seus serviços nas formas, condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – A CONTRATADA (O) Prestará serviços como orientadora social junto ao SUDFV- Serviço de Orientação e Fortalecimento de Vínculos, com alunos de 06 a 15 anos em escola da localidade de Botafogo, neste município.

CLÁUSULA 2ª. – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de remuneração pelos serviços prestados, objeto deste CONTRATO, a importância de R\$ 526,32(quinhetos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos.)

CLÁUSULA 3ª – O prazo estipulado para este CONTRATO será de 04(quatro) meses, a contar da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA 4ª. – O CONTRATANTE terá direito que lhe concerne a Lei de descontar Impostos Federais e Municipais, caso a CONTRATADA não possua firma registrada.

CLÁUSULA 5ª. – O CONTRATANTE não terá nenhuma responsabilidade para com a CONTRATADA, no que diz respeito a encargos sociais.

CLÁUSULA 6ª. – Os recursos para o pagamento das obrigações financeiras estipuladas na cláusula 2ª acima expressa, serão alocados no:

Órgão: Prefeitura Municipal de Bonito
Unidade Orçamentária: 09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 1.048
Elemento de Despesa: 3.3.90.36
Fonte de Recursos: 029

CLÁUSULA 7ª. – Fica eleito o foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas porventura decorrentes da execução e interpretação deste instrumento.

E por assim acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, que também o assinam

Bonito-Ba 01 de fevereiro de 2016.

Quonice Jelleté Soares de Souza

CONTRATANTE

Maremi Teles dos Santos

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Milton de Araujo Borges

Edvam José Cedro de Souza

Prefeitura Municipal de Bonito



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA Nº0144/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bonito, estabelecida na Praça Benedito Mina, 629, CEP 46.820-000-Bonito -Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.245.375/0001-51. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Edivam José Cedro de Souza, brasileiro, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 0277953812 SSP-Ba, CPF nº 237.521.575-34, residente e domiciliado na Rua Milton de Araujo Borges, 81 Centro, CEP 46820-000-Bonito-Ba.

CONTRATADO: MARGARIDA BISPO DE SOUZA SILVA , portadora do CPF sob nº. 018.114.533-97, residente e domiciliada no Assentamento Núcleo Rural -Bonito-Ba, doravante denominado CONTRATADO, tem por justo e pactuado a contratação de seus serviços nas formas, condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª. – A CONTRATADA (O) Prestará serviços como facilitadora de oficina de capoeira com alunos do SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no Núcleo Rural pov. deste município .

CLÁUSULA 2ª. – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de remuneração pelos serviços prestados, objeto deste CONTRATO, a importância de R\$ 315,00(trezentos e quinze reais)

CLÁUSULA 3ª. – O prazo estipulado para este CONTRATO será de 04(quatro) meses , a contar da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA 4ª. - O CONTRATANTE terá direito que lhe concerne a Lei de descontar Impostos Federais e Municipais, caso a CONTRATADA não possua firma registrada.

CLÁUSULA 5ª. – O CONTRATANTE não terá nenhuma responsabilidade para com a CONTRATADA, no que diz respeito a encargos sociais.

CLÁUSULA 6ª. – Os recursos para o pagamento das obrigações financeiras estipuladas na cláusula 2ª acima expressa, serão alocados no:

Órgão: Prefeitura Municipal de Bonito
Unidade Orçamentária: 09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 1.048
Elemento de Despesa:3.3.90.36
Fonte de Recursos:029

CLÁUSULA 7ª. – Fica eleito o foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas porventura decorrentes da execução e interpretação deste instrumento.

E por assim acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Bonito-Ba 01 de fevereiro de 2016.

Quarai Arlete Santos de Souza

CONTRATANTE

Margarida Bispo de Souza Silva

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Martin Almeida dos Santos

Gisley Carson P. Marques

Prefeitura Municipal de Bonito



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA Nº0159/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bonito, estabelecida na Praça Benedito Mina, 629, CEP 46.820-000-Bonito -Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.245.375/0001-51. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Edivam José Cedro de Souza, brasileiro, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 0277953812 SSP-Ba, CPF nº 237.521.575-34, residente e domiciliado na Rua Milton de Araujo Borges, 81 Centro, CEP 46820-000-Bonito-Ba.

CONTRATADO: MARIA CLARETE FIRME DE SOUZA , portadora do CPF sob nº. 293.356.938-80, residente e domiciliada no distrito de Gitirana-Bonito-Ba, doravante denominado CONTRATADO, tem por justo e pactuado a contratação de seus serviços nas formas, condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª. – A CONTRATADA (O) Prestará serviços como merendeira em escola na localidade de Gitirana, neste município, para atender ao SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

CLÁUSULA 2ª. – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de remuneração pelos serviços prestados, objeto deste CONTRATO, a importância de R\$473,60(quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos)

CLÁUSULA 3ª. – O prazo estipulado para este CONTRATO será de 04(quatro) meses , a contar da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA 4ª. - O CONTRATANTE terá direito que lhe concerne a Lei de descontar Impostos Federais e Municipais, caso a CONTRATADA não possua firma registrada.

CLÁUSULA 5ª. – O CONTRATANTE não terá nenhuma responsabilidade para com a CONTRATADA, no que diz respeito a encargos sociais.

CLÁUSULA 6ª. – Os recursos para o pagamento das obrigações financeiras estipuladas na cláusula 2ª acima expressa, serão alocados no:

Órgão: Prefeitura Municipal de Bonito
Unidade Orçamentária: 09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 1.048
Elemento de Despesa:3.3.90.36
Fonte de Recursos:029

CLÁUSULA 7ª. – Fica eleito o foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas porventura decorrentes da execução e interpretação deste instrumento.

E por assim acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Bonito-Ba 01 de fevereiro de 2016.

Quarai Alete Soares de Souza

CONTRATANTE

Maria Clarete Firme de Souza

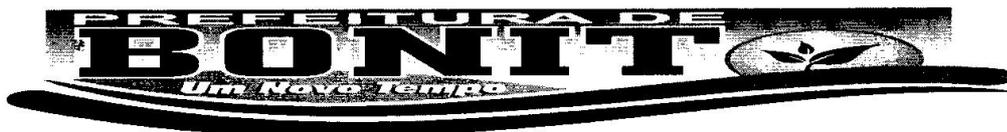
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Milton de Araujo Borges

[Assinatura]

Prefeitura Municipal de Bonito



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA Nº0148/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bonito, estabelecida na Praça Benedito Mina, 629, CEP 46.820-000-Bonito -Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.245.375/0001-51. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Edivam José Cedro de Souza, brasileiro, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 0277953812 SSP-Ba, CPF nº 237.521.575-34, residente e domiciliado na Rua Milton de Araujo Borges, 81 Centro, CEP 46820-000-Bonito-Ba.

CONTRATADO: MARIA DAS GRAÇAS B. FERNANDES, portadora do CPF sob nº. 001.298.235-03, residente e domiciliada no distrito de Catuaba -Bonito-Ba, doravante denominado CONTRATADO, tem por justo e pactuado a contratação de seus serviços nas formas, condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª. – A CONTRATADA (O) Prestará serviços como orientadora social junto ao SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com alunos de 08 a 15 anos em escolas do distrito de catuaba, neste município,

CLÁUSULA 2ª. – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de remuneração pelos serviços prestados, objeto deste CONTRATO, a importância de R\$ 526,32(quinhetos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos)

CLÁUSULA 3ª. – O prazo estipulado para este CONTRATO será de 04(quatro) meses , a contar da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA 4ª. - O CONTRATANTE terá direito que lhe concerne a Lei de descontar Impostos Federais e Municipais, caso a CONTRATADA não possua firma registrada.

CLÁUSULA 5ª. – O CONTRATANTE não terá nenhuma responsabilidade para com a CONTRATADA, no que diz respeito a encargos sociais.

CLÁUSULA 6ª. – Os recursos para o pagamento das obrigações financeiras estipuladas na cláusula 2ª acima expressa, serão alocados no:

Órgão: Prefeitura Municipal de Bonito
Unidade Orçamentária: 09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 1.048
Elemento de Despesa:3.3.90.36
Fonte de Recursos:029

CLÁUSULA 7ª. – Fica eleito o foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas porventura decorrentes da execução e interpretação deste instrumento.

E por assim acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Bonito-Ba 01 de fevereiro de 2016.

Marina Avelte Soares de Souza

CONTRATANTE

Maria das Graças B. Fernandes

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Milton Mendes de Souza

Renata Gomes dos S.

Prefeitura Municipal de Bonito



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA Nº0132/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bonito, estabelecida na Praça Benedito Mina, 629, CEP 46.820-000-Bonito -Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.245.375/0001-51. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Edivam José Cedro de Souza, brasileiro, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 0277953812 SSP-Ba, CPF nº 237.521.575-34, residente e domiciliado na Rua Milton de Araujo Borges, 81 Centro, CEP 46820-000-Bonito-Ba.

CONTRATADO: MARIA VITÓRIA FERNANDES ALVES , portadora do CPF sob nº. 074.340.945-08, residente e domiciliada no distrito de Catuaba-Bonito-Ba, doravante denominado CONTRATADO, tem por justo e pactuado a contratação de seus serviços nas formas, condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª. – A CONTRATADA (O) Serviços a serem prestados como orientadora do SCFV(Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no distrito de Catuaba, neste município.

CLÁUSULA 2ª. – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de remuneração pelos serviços prestados, objeto deste CONTRATO, a importância de R\$526,32(quinzentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos)

CLÁUSULA 3ª. – O prazo estipulado para este CONTRATO será de 04(quatro) meses , a contar da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA 4ª. - O CONTRATANTE terá direito que lhe concerne a Lei de descontar Impostos Federais e Municipais, caso a CONTRATADA não possua firma registrada.

CLÁUSULA 5ª. – O CONTRATANTE não terá nenhuma responsabilidade para com a CONTRATADA, no que diz respeito a encargos sociais.

CLÁUSULA 6ª. – Os recursos para o pagamento das obrigações financeiras estipuladas na cláusula 2ª acima expressa, serão alocados no:

Órgão: Prefeitura Municipal de Bonito
Unidade Orçamentária: 09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 1.048
Elemento de Despesa:3.3.90.36
Fonte de Recursos:029

CLÁUSULA 7ª. – Fica eleito o foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas porventura decorrentes da execução e interpretação deste instrumento.

E por assim acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Bonito-Ba 01 de fevereiro de 2016.

Quarira Adilete Santos de Souza x *M.^{me} Vitória Fernandes Alves.*

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Matheus Mendes da Silva

Renata Gomes da S.

Prefeitura Municipal de Bonito



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA Nº0142/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bonito, estabelecida na Praça Benedito Mina, 629, CEP 46.820-000-Bonito -Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.245.375/0001-51. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Edivam José Cedro de Souza, brasileiro, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 0277953812 SSP-Ba, CPF nº 237.521.575-34, residente e domiciliado na Rua Milton de Araujo Borges, 81 Centro, CEP 46820-000-Bonito-Ba.

CONTRATADO: MARLA DE JESUS CARVALHO , portadora do CPF sob nº. 860.973.565-60, residente e domiciliada na Rua José Alves de Souza -Bonito-Ba, doravante denominado CONTRATADO, tem por justo e pactuado a contratação de seus serviços nas formas, condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª. – A CONTRATADA (O) Prestará serviços como orientadora social do SCFV, na sede deste município.

CLÁUSULA 2ª. – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de remuneração pelos serviços prestados, objeto deste CONTRATO, a importância de R\$ 526,32(quinhetos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos)

CLÁUSULA 3ª. – O prazo estipulado para este CONTRATO será de 04(quatro) meses , a contar da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA 4ª. - O CONTRATANTE terá direito que lhe concerne a Lei de descontar Impostos Federais e Municipais, caso a CONTRATADA não possua firma registrada.

CLÁUSULA 5ª. – O CONTRATANTE não terá nenhuma responsabilidade para com a CONTRATADA, no que diz respeito a encargos sociais.

CLÁUSULA 6ª. – Os recursos para o pagamento das obrigações financeiras estipuladas na cláusula 2ª acima expressa, serão alocados no:

Órgão: Prefeitura Municipal de Bonito
Unidade Orçamentária: 09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 1.048
Elemento de Despesa:3.3.90.36
Fonte de Recursos:029

CLÁUSULA 7ª. – Fica eleito o foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas porventura decorrentes da execução e interpretação deste instrumento.

E por assim acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Bonito-Ba 01 de fevereiro de 2016.

Ueara Pelete Santos de Souza

CONTRATANTE

Marla de Jesus Carvalho

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Alaíde Mendes dos Anjos

Renato Gomes da S.S.

Prefeitura Municipal de Bonito



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA Nº0154/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bonito, estabelecida na Praça Benedito Mina, 629, CEP 46.820-000-Bonito -Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.245.375/0001-51. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Edívam José Cedro de Souza, brasileiro, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 0277953812 SSP-Ba, CPF nº 237.521.575-34, residente e domiciliado na Rua Milton de Araujo Borges, 81 Centro, CEP 46820-000-Bonito-Ba.

CONTRATADO: REGIANE DE JESUS SOUZA, portadora do CPF sob nº. 059.761.525-03, residente e domiciliada no distrito de Baixa do Cheiro -Bonito-Ba, doravante denominado CONTRATADO, tem por justo e pactuado a contratação de seus serviços nas formas, condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª. – A CONTRATADA (O) Prestará serviços como orientador social junto ao SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com alunos de 06 a 15 anos em escola da localidade de Varamé, neste município,

CLÁUSULA 2ª. – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de remuneração pelos serviços prestados, objeto deste CONTRATO, a importância de R\$ 526,32(quinhetos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos)

CLÁUSULA 3ª. – O prazo estipulado para este CONTRATO será de 04(quatro) meses , a contar da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA 4ª. - O CONTRATANTE terá direito que lhe concerne a Lei de descontar Impostos Federais e Municipais, caso a CONTRATADA não possua firma registrada.

CLÁUSULA 5ª. – O CONTRATANTE não terá nenhuma responsabilidade para com a CONTRATADA, no que diz respeito a encargos sociais.

CLÁUSULA 6ª. – Os recursos para o pagamento das obrigações financeiras estipuladas na cláusula 2ª acima expressa, serão alocados no:

Órgão: Prefeitura Municipal de Bonito
Unidade Orçamentária: 09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 1.048
Elemento de Despesa:3.3.90.36
Fonte de Recursos:029

CLÁUSULA 7ª. – Fica eleito o foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas porventura decorrentes da execução e interpretação deste instrumento.

E por assim acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Bonito-Ba 01 de fevereiro de 2016.

Quarara Adete Santos de Souza

CONTRATANTE

Regiane de Jesus Souza

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Matheus Apudis da Silva

Renan Gomes da S

Prefeitura Municipal de Bonito



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA Nº0152/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bonito, estabelecida na Praça Benedito Mina, 629, CEP 46.820-000-Bonito - Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.245.375/0001-51. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Edvam José Cedro de Souza, brasileiro, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 0277953812 - SSP-Ba, CPF nº 237.521.575-34, residente e domiciliado na Rua Milton de Araujo Borges, 81 Centro, CEP 46820-000-Bonito-Ba.

CONTRATADO: ROBSON DOURADO DE SOUZA, portadora do CPF sob nº. 072.420.055-07, residente e domiciliada no distrito de Baixa do Cheiro -Bonito-Ba, doravante denominado CONTRATADO, tem por justo e pactuado a contratação de seus serviços nas formas, condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª. – A CONTRATADA (O) Prestará serviços como orientador social junto ao SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com alunos de 06 a 15 anos em escola da localidade de Baixa do Cheiro, neste município.

CLAUSULA 2ª. – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de remuneração pelos serviços prestados, objeto deste CONTRATO, a importância de R\$ 526,32(quinhetos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos)

CLÁUSULA 3ª. – O prazo estipulado para este CONTRATO será de 04(quatro) meses, a contar da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA 4ª. - O CONTRATANTE terá direito que lhe concerne a Lei de descontar Impostos Federais e Municipais, caso a CONTRATADA não possua firma registrada.

CLÁUSULA 5ª. – O CONTRATANTE não terá nenhuma responsabilidade para com a CONTRATADA, no que diz respeito a encargos sociais.

CLÁUSULA 6ª. – Os recursos para o pagamento das obrigações financeiras estipuladas na cláusula 2ª acima expressa, serão alocados no:

Órgão: Prefeitura Municipal de Bonito
Unidade Orçamentária: 09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 1.048
Elemento de Despesa: 3.3.90.36
Fonte de Recursos: 029

CLÁUSULA 7ª. – Fica eleito o foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas porventura decorrentes da execução e interpretação deste instrumento.

E por assim acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Bonito-Ba 01 de fevereiro de 2016.

Quirina Acleto Santos de Souza

CONTRATANTE

Robson Dourado de Souza

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Milton Alfredo dos Anjos

Renato B. dos Santos

Prefeitura Municipal de Bonito



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA Nº0166/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bonito, estabelecida na Praça Benedito Mina, 629, CEP 46.820-000-Bonito -Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.245.375/0001-51. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Edivam José Cedro de Souza, brasileiro, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 0277953812 SSP-Ba, CPF nº 237.521.575-34, residente e domiciliado na Rua Milton de Araujo Borges, 81 Centro, CEP 46820-000-Bonito-Ba.

CONTRATADO: RODRIGO BARBOSA DA SILVA , portadora do CPF sob nº. 063.503.915-00, residente e domiciliada -Bonito-Ba, doravante denominado CONTRATADO, tem por justo e pactuado a contratação de seus serviços nas formas, condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª. – A CONTRATADA (O) Prestará serviços como facilitador de oficina de esportes com alunos da escola da localidade de Botafogo, neste município, para atender ao PETI.

CLÁUSULA 2ª. – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de remuneração pelos serviços prestados, objeto deste CONTRATO, a importância de R\$724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

CLÁUSULA 3ª. – O prazo estipulado para este CONTRATO será de 04(quatro) meses , a contar da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA 4ª. - O CONTRATANTE terá direito que lhe concerne a Lei de descontar Impostos Federais e Municipais, caso a CONTRATADA não possua firma registrada.

CLÁUSULA 5ª. – O CONTRATANTE não terá nenhuma responsabilidade para com a CONTRATADA, no que diz respeito a encargos sociais.

CLÁUSULA 6ª. – Os recursos para o pagamento das obrigações financeiras estipuladas na cláusula 2ª acima expressa, serão alocados no:

Órgão: Prefeitura Municipal de Bonito
Unidade Orçamentária: 09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 1.053
Elemento de Despesa:3.3.90.36
Fonte de Recursos:029

CLÁUSULA 7ª. – Fica eleito o foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas porventura decorrentes da execução e interpretação deste instrumento.

E por assim acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Bonito-Ba 01 de fevereiro de 2016.

Quaraci Julete Santos de Souza

CONTRATANTE

Rodrigo Barbosa da Silva

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Matheus Mendes dos Anjos

Denovan Gomes da S.S

Prefeitura Municipal de Bonito



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA Nº0160/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bonito, estabelecida na Praça Benedito Mina, 629, CEP 46.820-000-Bonito -Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.245.375/0001-51. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Edivam José Cedro de Souza, brasileiro, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 0277953812 SSP-Ba, CPF nº 237.521.575-34, residente e domiciliado na Rua Milton de Araujo Borges, 81 Centro, CEP 46820-000-Bonito-Ba.

CONTRATADO: ROSANA BERNARDO DA SILVA, portadora do CPF sob nº. 013.111.685-16, residente e domiciliada -Bonito-Ba, doravante denominado CONTRATADO, tem por justo e pactuado a contratação de seus serviços nas formas, condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª. – A CONTRATADA (O) Prestará serviços como merendeira em escola nesta cidade, neste município, para atender ao SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

CLÁUSULA 2ª. – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de remuneração pelos serviços prestados, objeto deste CONTRATO, a importância de R\$724,00(setecentos e vinte e quatro reais)

CLÁUSULA 3ª. – O prazo estipulado para este CONTRATO será de 04(quatro) meses, a contar da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA 4ª. - O CONTRATANTE terá direito que lhe concerne a Lei de descontar Impostos Federais e Municipais, caso a CONTRATADA não possua firma registrada.

CLÁUSULA 5ª. – O CONTRATANTE não terá nenhuma responsabilidade para com a CONTRATADA, no que diz respeito a encargos sociais.

CLÁUSULA 6ª. – Os recursos para o pagamento das obrigações financeiras estipuladas na cláusula 2ª acima expressa, serão alocados no:

Órgão: Prefeitura Municipal de Bonito
Unidade Orçamentária: 09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 1.048
Elemento de Despesa:3.3.90.36
Fonte de Recursos:029

CLÁUSULA 7ª. – Fica eleito o foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas porventura decorrentes da execução e interpretação deste instrumento.

E por assim acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Bonito-Ba 01 de fevereiro de 2016.

Umarci Filipe Santos de Souza *Rosana B. Silva*
 CONTRATANTE CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Milton de Araujo Borges

Luiz Roberto Silva

Prefeitura Municipal de Bonito



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA Nº0135/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bonito, estabelecida na Praça Benedito Mina, 629, CEP 46.820-000 Bonito -Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.245.375/0001-51. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Edivam Jose Cedro de Souza, brasileiro, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 0277953812 SSP-Ba CPF nº 237.521.575-34, residente e domiciliado na Rua Milton de Araujo Borges, 81 Centro, CEP 46820-000-Bonito-Ba.

CONTRATADO: ROSINÉIA DAS VIRGENS DE SOUZA, portadora do CPF sob nº. 013.025.675-78, residente e domiciliada na avenida Utinga -Bonito-Ba, doravante denominado CONTRATADO, tem por justo e pactuado a contratação de seus serviços nas formas, condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª. – A CONTRATADA (O) Serviços a serem prestados como orientadora social junto ao SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com alunos de 15 a 17 anos de escolas nesta cidade.

CLÁUSULA 2ª. – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de remuneração pelos serviços prestados, objeto deste CONTRATO, a importância de R\$ 526,32(quinhetos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos)

CLÁUSULA 3ª. – O prazo estipulado para este CONTRATO será de 04(quatro) meses, a contar da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA 4ª. - O CONTRATANTE terá direito que lhe concerne a Lei de descontar Impostos Federais e Municipais, caso a CONTRATADA não possua firma registrada.

CLÁUSULA 5ª. – O CONTRATANTE não terá nenhuma responsabilidade para com a CONTRATADA, no que diz respeito a encargos sociais.

CLÁUSULA 6ª. – Os recursos para o pagamento das obrigações financeiras estipuladas na cláusula 2ª acima expressa, serão alocados no:

Órgão: Prefeitura Municipal de Bonito
Unidade Orçamentária: 09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 1.048
Elemento de Despesa: 3.3.90.36
Fonte de Recursos:029

CLÁUSULA 7ª. – Fica eleito o foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas porventura decorrentes da execução e interpretação deste instrumento.

E por assim acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Bonito-Ba 01 de fevereiro de 2016

Quarai Julete Santos de Souza

CONTRATANTE

Rosinéia das Virgens de Souza

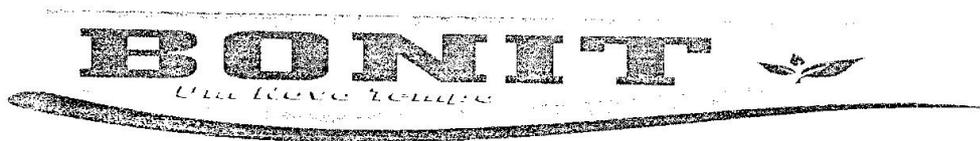
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Milton de Araujo Borges

[Assinatura]

Prefeitura Municipal de Bonito



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA Nº0178/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bonito, estabelecida na Praça Benedito Mina, 629, CEP 46.820-000-Bonito -Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.245.375/0001-51. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Edivam Jose Cedro de Souza, brasileiro, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade nº 0277953812 SSP-Ba, CPM nº 23752157534, residente e domiciliado na Rua Milton de Araujo Borges, 81 Centro, CEP 46820-000-Bonito-Ba

CONTRATADO: SHIRLEY MARQUES OLIVEIRA, portadora do CPF sob nº 032.701.005-31, residente e domiciliada na Avenida Ladimir Machado -Bonito-Ba, doravante denominado CONTRATADO, tem por justo e pactuado a contratação de seus serviços nas formas, condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª. – A CONTRATADA (O) Prestará serviços como como psicóloga no atendimento a pessoas deste município, junto ao Centro de Referência de Assistência - CRAS, nesta cidade

CLÁUSULA 2ª. – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de remuneração pelos serviços prestados, objeto deste CONTRATO, a importância de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA 3ª – O prazo estipulado para este CONTRATO será de 04(quatro) meses, a contar da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA 4ª. - O CONTRATANTE terá direito que lhe concerne a Lei de descontar Impostos Federais e Municipais, caso a CONTRATADA não possua firma registrada.

CLÁUSULA 5ª. – O CONTRATANTE não terá nenhuma responsabilidade para com a CONTRATADA, no que diz respeito a encargos sociais.

CLÁUSULA 6ª. – Os recursos para o pagamento das obrigações financeiras estipuladas na cláusula 2ª acima expressa, serão alocados no:

Órgão: Prefeitura Municipal de Bonito
Unidade Orçamentária: 09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 1.053
Elemento de Despesa:3.3.90.36
Fonte de Recursos:029

CLÁUSULA 7ª. – Fica eleito o foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas porventura decorrentes da execução e interpretação deste instrumento.

E por assim acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Bonito-Ba 01 de fevereiro de 2016

Quarira Adete Santos de Souza

CONTRATANTE

Shirley Marques Oliveira

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Bonito



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA Nº0149/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bonito, estabelecida na Praça Benedito Mina, 629, CEP 46.820-000-Bonito -Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.245.375/0001-51. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Edivam José Cedro de Souza, brasileiro, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 0277953812 SSP-Ba, CPF nº 237.521.575-34, residente e domiciliado na Rua Milton de Araujo Borges, 81 Centro, CEP 46820-000-Bonito-Ba.

CONTRATADO: SILVANETE OLIVEIRA DA SILVA, portadora do CPF sob nº. 004.658.845-04, residente e domiciliada -Bonito-Ba, doravante denominado CONTRATADO, tem por justo e pactuado a contratação de seus serviços nas formas, condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª. – A CONTRATADA (O) Prestará serviços como facilitadora de oficina em decoração de vidros para o grupo de idosos do SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da sede.

CLÁUSULA 2ª. – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de remuneração pelos serviços prestados, objeto deste CONTRATO, a importância de R\$ 526,32(quinhetos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos)

CLÁUSULA 3ª. – O prazo estipulado para este CONTRATO será de 04(quatro) meses, a contar da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA 4ª. - O CONTRATANTE terá direito que lhe concerne a Lei de descontar Impostos Federais e Municipais, caso a CONTRATADA não possua firma registrada.

CLÁUSULA 5ª. – O CONTRATANTE não terá nenhuma responsabilidade para com a CONTRATADA, no que diz respeito a encargos sociais.

CLÁUSULA 6ª. – Os recursos para o pagamento das obrigações financeiras estipuladas na cláusula 2ª acima expressa, serão alocados no:

Órgão: Prefeitura Municipal de Bonito
Unidade Orçamentária: 09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 1.048
Elemento de Despesa:3.3.90.36
Fonte de Recursos:029

CLÁUSULA 7ª. – Fica eleito o foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas porventura decorrentes da execução e interpretação deste instrumento.

E por assim acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Bonito-Ba 01 de fevereiro de 2016.

Quaraci Alete Santos de Souza

CONTRATANTE

Silvanete Oliveira da Silva

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Milton de Araujo Borges

Renem Gomes et al

Prefeitura Municipal de Bonito



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA Nº0150/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bonito, estabelecida na Praça Benedito Mina, 629, CEP 46.820-000-Bonito -Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.245.375/0001-51. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Edivam José Cedro de Souza, brasileiro, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 0277953812 SSP-Ba, CPF nº 237.521.575-34, residente e domiciliado na Rua Milton de Araujo Borges, 81 Centro, CEP 46820-000-Bonito-Ba.

CONTRATADO: SIRLENE NOVAIS OLIVEIRA, portadora do CPF sob nº. 024.313.065-18, residente e domiciliada no distrito de Gitirana -Bonito-Ba, doravante denominado CONTRATADO, tem por justo e pactuado a contratação de seus serviços nas formas, condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª. – A CONTRATADA (O) Prestará serviços como orientadora social junto ao SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com alunos de 06 a 15 anos em escola da localidade de Gitirana, neste município.

CLÁUSULA 2ª. – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de remuneração pelos serviços prestados, objeto deste CONTRATO, a importância de R\$ 526,32(quinhetos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos)

CLÁUSULA 3ª. – O prazo estipulado para este CONTRATO será de 04(quatro) meses, a contar da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA 4ª. - O CONTRATANTE terá direito que lhe concerne a Lei de descontar Impostos Federais e Municipais, caso a CONTRATADA não possua firma registrada.

CLÁUSULA 5ª. – O CONTRATANTE não terá nenhuma responsabilidade para com a CONTRATADA, no que diz respeito a encargos sociais.

CLÁUSULA 6ª. – Os recursos para o pagamento das obrigações financeiras estipuladas na cláusula 2ª acima expressa, serão alocados no:

Órgão: Prefeitura Municipal de Bonito
Unidade Orçamentária: 09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 1.048
Elemento de Despesa:3.3.90.36
Fonte de Recursos:029

CLÁUSULA 7ª. – Fica eleito o foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas porventura decorrentes da execução e interpretação deste instrumento.

E por assim acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Bonito-Ba 01 de fevereiro de 2016.

Umaria Azeite Santos de Souza

CONTRATANTE

Sirlene Novais Oliveira

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Mateus Mendes de Araujo

Renan Gomes dos S.

Prefeitura Municipal de Bonito



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA Nº0137/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bonito, estabelecida na Praça Benedito Mina, 629, CEP 46.820-000-Bonito -Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.245.375/0001-51. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Edivam José Cedro de Souza, brasileiro, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 0277953812 SSP-Ba, CPF nº 237.521.575-34, residente e domiciliado na Rua Milton de Araujo Borges, 81 Centro, CEP 46820-000-Bonito-Ba.

CONTRATADO: TATIANA DOS SANTOS NOVAES , portadora do CPF sob nº. 859.265.115-85, residente e domiciliada no distrito de Gitirana -Bonito-Ba, doravante denominado CONTRATADO, tem por justo e pactuado a contratação de seus serviços nas formas, condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª. – A CONTRATADA (O) Prestará serviços como orientadora social junto ao SCFV-serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, com alunos de 15 a 17 anos de escolas na localidade de Gitirana, neste município.

CLÁUSULA 2ª. – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de remuneração pelos serviços prestados, objeto deste CONTRATO, a importância de R\$ 526,32(quinhetos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos)

CLÁUSULA 3ª. – O prazo estipulado para este CONTRATO será de 04(quatro) meses , a contar da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA 4ª. - O CONTRATANTE terá direito que lhe concerne a Lei de descontar Impostos Federais e Municipais, caso a CONTRATADA não possua firma registrada.

CLÁUSULA 5ª. – O CONTRATANTE não terá nenhuma responsabilidade para com a CONTRATADA, no que diz respeito a encargos sociais.

CLÁUSULA 6ª. – Os recursos para o pagamento das obrigações financeiras estipuladas na cláusula 2ª acima expressa, serão alocados no:

Órgão: Prefeitura Municipal de Bonito
Unidade Orçamentária: 09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 1.048
Elemento de Despesa:3.3.90.36
Fonte de Recursos:029

CLÁUSULA 7ª. – Fica eleito o foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas porventura decorrentes da execução e interpretação deste instrumento.

E por assim acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Bonito-Ba 01 de fevereiro de 2016.

Quarira Arlete Santos de Souza

CONTRATANTE

Tatiana dos S. de Novais

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Matheus Mendes da Silva

Renison Gomes da S.S

Prefeitura Municipal de Bonito



CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0075/2016

CONTRATO DE LOCAÇÃO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO E O Senhor(a) TIAGO NASCIMENTO DE SOUZA

O MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 16.245.375/001-51, com sede na Praça Benedito Mina, n.º 629, Centro, CEP 46.820-000 Bonito-BA, devidamente representado pelo Prefeito Municipal de, o senhor Edivam José Cedro de Souza, brasileiro, Brasileiro, portador do RG n.º 0277953812, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 237.521575-34, residente e domiciliado na Rua Milton de Araújo Borges nº 81, município de Bonito-BA denominado **LOCATARIO**, e o **Senhor(a) TIAGO NASCIMENTO DE SOUZA** brasileiro, maior, inscrito no CPF sob n.º 018.588.455-56, residente e domiciliado No distrito de Catuaba CEP 46.820-000 Bonito - Ba, doravante denominado **LOCADOR**, celebram entre si o presente contrato, obedecendo as seguintes cláusulas:

1º – O presente contrato tem por objeto a locação de Imóvel

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A locação a que se refere o *caput* desta cláusula serão prestados no uso da casa localizado no povoado de Catuaba, neste município, para funcionar o SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

3º O presente contrato de locação vigorará pelo prazo de 12 meses, a contar desta data, podendo, no entanto, ter sua vigência prolongado pôr mutuo consentimento.

4º O preço da locação é de R\$221,00(duzentos e vinte e um reais) Mensais, a ser pago através de depósito na conta bancaria:

Banco: BRADESCO	Agencia: 3801
Conta Corrente: 61223-5	

Até o dia 10 subsequente ao mês vencido.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
Unidade Orçamentaria:09.00
Projeto Atividade:1.048
Elemento de Despesa:3.3.90.36
Fonte de Recursos:029

Prefeitura Municipal de Bonito



5º. Os impostos, taxas e seguros contra fogo correrão por conta exclusiva do LOCADOR, cabendo ao LOCATÁRIO o pagamento das despesas decorrentes do uso de força, luz, telefone, água e esgoto.

6º Finda ou rescindida a locação, o LOCATÁRIO compromete-se a devolver o imóvel em perfeitas condições.

7º O LOCATÁRIO Não poderá sublocar ou transferir este contrato sem consentimento expresso do LOCADOR.

8º O LOCADOR se obriga, em caso de alienação do imóvel locado, a incluir na escritura respectiva uma cláusula que imponha ao adquirente a obrigação de respeitar a presente locação, até o término do contrato, ressalvadas as disposições especiais das leis de emergências sobre o inquilinato.

9º O LOCATÁRIO Obriga-se a manter em perfeitas condições de higiene, iluminação e conservação o imóvel que ora lhe é locado e assim restituí-lo, conforme disposto na cláusula 4ª.

10º Para todas as ações oriundas do presente contrato ficam eleito o Foro da Comarca, de Utinga-Bahia.

E por estarem as partes, LOCADOR e LOCATÁRIO, de pleno acordo como disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo em duas vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes interessadas.

Bonito (Ba.), 04 de Janeiro de 2016

Edivam José Cedro de Souza
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO:

Tiago Nascimento de Souza
TIAGO NASCIMENTO DE SOUZA
LOCADOR:

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHAS 2

Romário Gomes da Silva *Matheus Mendes dos Anjos*

Prefeitura Municipal de Bonito



5º. Os impostos, taxas e seguros contra fogo correrão por conta exclusiva do LOCADOR, cabendo ao LOCATÁRIO o pagamento das despesas decorrentes do uso de força, luz, telefone, água e esgoto.

6º Finda ou rescindida a locação, o LOCATÁRIO compromete-se a devolver o imóvel em perfeitas condições.

7º O LOCATÁRIO Não poderá sublocar ou transferir este contrato sem consentimento expresso do LOCADOR.

8º O LOCADOR se obriga, em caso de alienação do imóvel locado, a incluir na escritura respectiva uma cláusula que imponha ao adquirente a obrigação de respeitar a presente locação, até o término do contrato, ressalvadas as disposições especiais das leis de emergências sobre o inquilinato

9º O LOCATÁRIO Obriga-se a manter em perfeitas condições de higiene, iluminação e conservação o imóvel que ora lhe é locado e assim restituí-lo, conforme disposto na cláusula 4ª.

10º Para todas as ações oriundas do presente contrato ficam eleito o Foro da Comarca, de Utinga-Bahia.

E por estarem as partes, LOCADOR e LOCATÁRIO, de pleno acordo como disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo em duas vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes interessadas.

Bonito (Ba.), 04 de Janeiro de 2016

Edivam José Cedro de Souza
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO:

UELTON NASCIMENTO DE SOUZA
LOCADOR:

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

Renom Gomes da Silva S.

Matheus Mendes da Silva

Prefeitura Municipal de Bonito



CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0078/2016

CONTRATO DE LOCAÇÃO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO E O Senhor(a) UELTON NASCIMENTO DE SOUZA

O MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 16.245.375/001-51, com sede na Praça Benedito Mina, n.º 629, Centro, CEP 46.820-000 Bonito-BA, devidamente representado pelo Prefeito Municipal de, o senhor Edivam José Cedro de Souza, brasileiro, Brasileiro, portador do RG n.º 0277953812, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 237.521575-34, residente e domiciliado na Rua Milton de Araújo Borges nº 81, município de Bonito-BA denominado **LOCATARIO**, e o **Senhor(a) UELTON NASCIMENTO DE SOUZA** brasileiro, maior, inscrito no CPF sob n.º 018.597.975-04, residente e domiciliado no distrito de Catuaba CEP 46.820-000 Bonito - Ba, doravante denominado **LOCADOR**, celebram entre si o presente contrato, obedecendo as seguintes cláusulas:

1º – O presente contrato tem por objeto a locação de Imóvel:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A locação a que se refere o *caput* desta cláusula serão prestados no uso da casa para funcionar o SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

3º O presente contrato de locação vigorará pelo prazo de 12 meses, a contar desta data, podendo, no entanto, ter sua vigência prolongado pôr mutuo consentimento.

4º O preço da locação é de R\$ 615,00(seiscentos e quinze reais) Mensais, a ser pago através de depósito na conta bancaria:

Banco: BRADESCO	Agencia: 3801
Conta Corrente: 0060025-3	

Até o dia 10 subsequente ao mês vencido.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
Unidade Orçamentaria: 09.00
Projeto Atividade: 1.048
Elemento de Despesa: 3.3.90.36
Fonte de Recursos: 029

Prefeitura Municipal de Bonito



CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0073/2016

CONTRATO DE LOCAÇÃO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO E O Senhor(a) **VANDERLEI MACIEL DE ARAÚJO**

O MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 16.245.375/001-51, com sede na Praça Benedito Mina, n.º 629, Centro, CEP 46.820-000 Bonito-BA, devidamente representado pelo Prefeito Municipal de, o senhor Edivam José Cedro de Souza, brasileiro, Brasileiro, portador do RG n.º 0277953812, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 237.521575-34, residente e domiciliado na Rua Milton de Araújo Borges nº 81, município de Bonito-BA denominado **LOCATARIO**, e o **Senhor(a) VANDERLEI MACIEL DE ARAÚJO** brasileiro, maior, inscrito no CPF sob n.º 003.509.755-82, residente e domiciliado No distrito de Botafogo CEP 46.820-000 Bonito - Ba, doravante denominado **LOCADOR**, celebram entre si o presente contrato, obedecendo as seguintes cláusulas:

1º – O presente contrato tem por objeto a locação de Imóvel:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A locação a que se refere o *caput* desta cláusula serão prestados no uso do imóvel localizado no povoado de Botafogo, neste município para funcionar o SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

3º O presente contrato de locação vigorará pelo prazo de 12 meses, a contar desta data, podendo, no entanto, ter sua vigência prolongado pôr mutuo consentimento.

4º O preço da locação é de R\$138,00(cento e trinta e oito reais) Mensais, a ser pago através de depósito na conta bancária:

Banco: BRADESCO	Agencia: 3616
Conta Corrente: 523624-0	

Até o dia 10 subsequente ao mês vencido.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
Unidade Orçamentaria: 09.00
Projeto Atividade: 1.048
Elemento de Despesa: 3.3.90.36
Fonte de Recursos: 029

Prefeitura Municipal de Bonito



5º. Os impostos, taxas e seguros contra fogo correrão por conta exclusiva do LOCADOR, cabendo ao LOCATÁRIO o pagamento das despesas decorrentes do uso de força, luz, telefone, água e esgoto.

6º Finda ou rescindida a locação, o LOCATÁRIO compromete-se a devolver o imóvel em perfeitas condições.

7º O LOCATÁRIO Não poderá sublocar ou transferir este contrato sem consentimento expresso do LOCADOR.

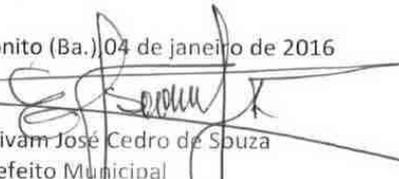
8º O LOCADOR se obriga, em caso de alienação do imóvel locado, a incluir na escritura respectiva uma cláusula que imponha ao adquirente a obrigação de respeitar a presente locação, até o término do contrato, ressalvadas as disposições especiais das leis de emergências sobre o inquilinato

9º O LOCATÁRIO Obriga-se a manter em perfeitas condições de higiene, iluminação e conservação o imóvel que ora lhe é locado e assim restituí-lo, conforme disposto na cláusula 4ª.

10º Para todas as ações oriundas do presente contrato ficam eleito o Foro da Comarca, de Utinga-Bahia.

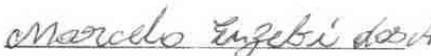
E pôr estarem as partes, LOCADOR e LOCATÁRIO, de pleno acordo como disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo em duas vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes interessadas.

Bonito (Ba.) 04 de janeiro de 2016

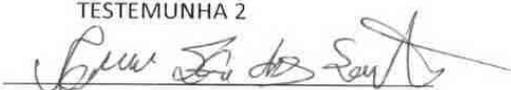

Edivam José Cedro de Souza
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

Vanderlei Maciel de Araújo
LOCADOR x 

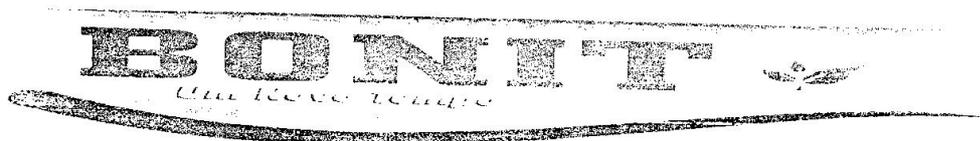
TESTEMUNHA 1



TESTEMUNHA 2



Prefeitura Municipal de Bonito



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA Nº0140/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bonito, estabelecida na Praça Benedito Mina, 629. CEP 46.820-000-Bonito -Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.245.375/0001-51. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Edivaldo José Cedro de Souza, brasileiro, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 0277953812 SSP-Ba, CPF nº 237.521.575-34, residente e domiciliado na Rua Milton de Araújo Borges, 81 Centro, CEP 46820-000-Bonito-Ba.

CONTRATADO: WESLEI SOUZA SANTOS, portador do CPF sob nº. 860.973.565-60, residente e domiciliado na Rua Petrónio Ribeiro Bonito-Ba, doravante denominado CONTRATADO, tem por justo e pactuado a contratação de seus serviços nas formas, condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª. – A CONTRATADA (O) Prestará serviços na realização de aulas de flauta com alunos de 06 a 17 anos e grupos de idosos deste município, para atender ao projeto técnico de incentivo e ensino da música em Bonito (projeto sinfonia)

CLÁUSULA 2ª. – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de remuneração pelos serviços prestados, objeto deste CONTRATO, a importância de R\$ 315,00(trezentos e quinze reais)

CLÁUSULA 3ª. – O prazo estipulado para este CONTRATO será de 04(quatro) meses, a contar da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA 4ª. - O CONTRATANTE terá direito que lhe concerne a Lei de descontar Impostos Federais e Municipais, caso a CONTRATADA não possua firma registrada.

CLÁUSULA 5ª. – O CONTRATANTE não terá nenhuma responsabilidade para com a CONTRATADA, no que diz respeito a encargos sociais.

CLÁUSULA 6ª – Os recursos para o pagamento das obrigações financeiras estipuladas na cláusula 2ª acima expressa, serão alocados no:

Órgão: Prefeitura Municipal de Bonito
Unidade Orçamentária: 09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 1.048
Elemento de Despesa: 3.3.90.36
Fonte de Recursos: 029

CLÁUSULA 7ª. – Fica eleito o foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas porventura decorrentes da execução e interpretação deste instrumento.

E por assim acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Bonito-Ba 01 de fevereiro de 2016

Quarara Adete Santos de Souza

CONTRATANTE

Wesley Souza Santos

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Milton de Araújo Borges

Edivaldo José Cedro de Souza

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0082/2016

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0082/2016

EM FAVOR DO CREDOR: GEANE SOARES DOS SANTOS	CNPJ/CPF: 017.580.165-74
--	---------------------------------

OBJETO: PRESTARÁ SERVIÇOS COMO SERVENTE EM ESCOLA NO DISTRITO DE CATUABA, NESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDER AO SCFV-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS . REFERENTE FEVEREIRO A MAIO DE 2016.

TOTAL: R\$ 2.520,00(DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS)

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br – BONITO – BA 01/02/2016

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0083/2016

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0083/2016

EM FAVOR DO CREDOR: GICÉLIA ANA DE JESUS	CNPJ/CPF: 431.195.655-04
---	---------------------------------

OBJETO: PRESTARÁ SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO-CRAS, NESTA CIDADE, PARA ATENDER AO PETI. REFERENTE FEVEREIRO A MAIO DE 2016.

TOTAL: R\$ 1.680,00(UM MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br – BONITO – BA 01/02/2016

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0084/2016

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0084/2016	
EM FAVOR DO CREDOR: FRANCISCA ARAÚJO DA SILVA SOUZA	CNPJ/CPF: 945.668.795-34
OBJETO: PRESTARÁ SERVIÇOS COMO MERENDEIRA EM ESCOLA NO DISTRITO DE CATUABA, NESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDER AO SCFV-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS . REFERENTE FEVEREIRO A MAIO DE 2016.	
TOTAL: R\$ 2.400,00(DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)	
DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br – BONITO – BA 01/02/2016	

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0085/2016

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0085/2016

EM FAVOR DO CREDOR: BRENO NASCIMENTO VICENTE	CNPJ/CPF: 861.943.895-67
--	---------------------------------

OBJETO: PRESTARÁ SERVIÇOS COMO OFFICE BOY A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E BEM ESTAR SOCIAL. REFERENTE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2016.

TOTAL: R\$ 7.040,00(SETE MIL E QUARENTA REAIS)

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br – BONITO – BA 01/02/2016

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0086/2016

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0086/2016

EM FAVOR DO CREDOR: ARLINDA SILVA SANTANA | **CNPJ/CPF:** 009.070.265-40

OBJETO: PRESTARÁ SERVIÇOS COMO OFFICE BOY A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E BEM ESTAR SOCIAL. REFERENTE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2016.

TOTAL: R\$ 2.896,00(DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br – BONITO – BA 01/02/2016

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0087/2016

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0087/2016

EM FAVOR DO CREDOR: EDINALDA DOS SANTOS F. SATELES	CNPJ/CPF: 007.667.113-58
---	---------------------------------

OBJETO: PRESTARÁ SERVIÇOS COMO ORIENTADORA SOCIAL DO CRAS, PARA ATENDER AO PETI, NESTE MUNICÍPIO. REFERENTE FEVEREIRO A MAIO DE 2016.

TOTAL: R\$ 2.896,00(DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br – BONITO – BA 01/02/2016

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0088/2016

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0088/2016

EM FAVOR DO CREDOR: RODRIGO BARBOSA DA SILVA	CNPJ/CPF: 063.503.915-00
---	---------------------------------

OBJETO: PRESTARÁ SERVIÇOS COMO FACILITADOR DE OFICINA DE ESPORTES COM OS ALUNOS DA ESCOLA DA LOCALIDADE DE BOTAFOGO, NESTE MUNICÍPIO PARA ATENDER AO PETI. REFERENTE FEVEREIRO A MAIO DE 2016.

TOTAL: R\$ 2.896,00(DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br – BONITO – BA 01/02/2016

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0089/2016

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0089/2016

EM FAVOR DO CREDOR: ROSANA BERNARDO DA SILVA	CNPJ/CPF: 013.111.685-16
---	---------------------------------

OBJETO: PRESTARÁ SERVIÇOS COMO MERENDEIRA EM ESCOLA NESTA CIDADE, PARA ATENDER AO SCFV-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS . REFERENTE FEVEREIRO A MAIO DE 2016.

TOTAL: R\$ 2.400,00(DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br – BONITO – BA 01/02/2016

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0090/2016

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0090/2016

EM FAVOR DO CREDOR: BRUNO MARTINS RIBEIRO | **CNPJ/CPF:** 058.530.555-26

OBJETO: PRESTARÁ SERVIÇOS COMO FACILITADOR DE OFICINA DE MÚSICA COM OS ALUNOS DE ESCOLAS DESTA MUNICIPALIDADE, JUNTO AO CRAS- CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. REFERENTE FEVEREIRO A MAIO DE 2016.

TOTAL: R\$ 2.400,00(DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br – BONITO – BA 01/02/2016

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0091/2016

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0091/2016

EM FAVOR DO CREDOR: ELISANGELA MARIA DE SOUZA	CNPJ/CPF: 021.017.795-01
--	---------------------------------

OBJETO: PRESTARÁ SERVIÇOS COMO MERENDEIRA EM ESCOLA NA LOCALIDADE DE CABECEIRA DO BREJO, NESTE MUNICÍPIO. PARA ATENDER AO SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS. REFERENTE FEVEREIRO A MAIO DE 2016.

TOTAL: R\$ 1.894,40(UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br – BONITO – BA 01/02/2016

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0092/2016

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0092/2016

EM FAVOR DO CREDOR: MARINEIDE CRUZ DAMASCENO	CNPJ/CPF: 003.988.495-36
--	---------------------------------

OBJETO: PRESTARÁ SERVIÇOS COMO MERENDEIRA EM ESCOLA NA LOCALIDADE DE VARAME, NESTE MUNICÍPIO. PARA ATENDER AO SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS. REFERENTE FEVEREIRO A MAIO DE 2016.

TOTAL: R\$ 1.894,40(UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br – BONITO – BA 01/02/2016

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0093/2016

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0093/2016

EM FAVOR DO CREDOR: LAÍNE DE SOUZA SANTOS	CNPJ/CPF: 042.633.755-16
--	---------------------------------

OBJETO: PRESTARÁ SERVIÇOS COMO MERENDEIRA EM ESCOLA NA LOCALIDADE DE BOTAFOGO, NESTE MUNICÍPIO. PARA ATENDER AO SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS. REFERENTE FEVEREIRO A MAIO DE 2016.

TOTAL: R\$ 1.894,40(UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br – BONITO – BA 01/02/2016

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0094/2016

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0094/2016

EM FAVOR DO CREDOR: MARIA CLARETE FIRME DE SOUZA	CNPJ/CPF: 293.356.938-80
---	---------------------------------

OBJETO: PRESTARÁ SERVIÇOS COMO MERENDEIRA EM ESCOLA NA LOCALIDADE DE GITIRANA, NESTE MUNICÍPIO. PARA ATENDER AO SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS. REFERENTE FEVEREIRO A MAIO DE 2016.

TOTAL: R\$ 1.894,40(UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br – BONITO – BA 01/02/2016

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0095/2016

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0095/2016

EM FAVOR DO CREDOR: SHIRLEY MARQUES OLIVEIRA	CNPJ/CPF: 032.701.005-31
---	---------------------------------

OBJETO: PRESTARÁ SERVIÇOS COMO PSICÓLOGA NO ATENDIMENTO A PESSOAS DESTA MUNICÍPIO, JUNTO AO CRAS- CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. REFERENTE FEVEREIRO A MAIO DE 2016.

TOTAL: R\$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS)

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br – BONITO – BA 01/02/2016

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0096/2016

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0096/2016

EM FAVOR DO CREDOR: MARGARIDA BISPO DE SOUZA SILVA	CNPJ/CPF: 018.114.533-97
---	---------------------------------

OBJETO: PRESTARÁ SERVIÇOS COMO FACILITADORA DE OFICINA DE CAPOEIRA COM OS ALUNOS DO SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS. REFERENTE FEVEREIRO A MAIO DE 2016.

TOTAL: R\$ 1.260,00(UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS)

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br – BONITO – BA 01/02/2016

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0097/2016

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0097/2016

EM FAVOR DO CREDOR: CLECIONE LOPES LEMOS	CNPJ/CPF: 048.820.666-05
---	---------------------------------

OBJETO: PRESTARÁ SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE AULAS DE SANFONA COM OS ALUNOS DE 06 A 17 ANOS E GRUPOS DE IDOSOS, DESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDER AO PROJETO TÉCNICO DE INCENTIVO E ENSINO DA MÚSICA EM BONITO REFERENTE FEVEREIRO A MAIO DE 2016.

TOTAL: R\$ 1.260,00(UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS)

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br – BONITO – BA 01/02/2016

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0098/2016

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0098/2016

EM FAVOR DO CREDOR: ALESSANDRA SOUZA SILVA	CNPJ/CPF: 081.800.435-50
---	---------------------------------

OBJETO: PRESTARÁ SERVIÇOS COMO BRINQUEDISTA JUNTO A BRINQUEDOTECA NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS, PARA ATENDER AO PETI. REFERENTE FEVEREIRO A MAIO DE 2016.

TOTAL: R\$ 1.260,00(UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS)

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br – BONITO – BA 01/02/2016

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0099/2016

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0099/2016

EM FAVOR DO CREDOR: WESLEI SOUZA SANTOS	CNPJ/CPF: 860.973.565-60
--	---------------------------------

OBJETO: PRESTARÁ SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE AULAS DE FLAUTA COM OS ALUNOS DE 06 A 17 ANOS E GRUPOS DE IDOSOS, DESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDER AO PROJETO TÉCNICO DE INCENTIVO E ENSINO DA MÚSICA EM BONITO REFERENTE FEVEREIRO A MAIO DE 2016.

TOTAL: R\$ 1.260,00(UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS)

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br – BONITO – BA 01/02/2016

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0100/2016

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0100/2016

EM FAVOR DO CREDOR: MAILTON DE JESUS SILVA | **CNPJ/CPF:** 057.184.445-60

OBJETO: PRESTARÁ SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE AULAS DE FLAUTA COM OS ALUNOS DE 06 A 17 ANOS E GRUPOS DE IDOSOS, DESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDER AO PROJETO TÉCNICO DE INCENTIVO E ENSINO DA MÚSICA EM BONITO REFERENTE FEVEREIRO A MAIO DE 2016.

TOTAL: R\$ 1.260,00(UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS)

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br – BONITO – BA 01/02/2016

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0101/2016

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0101/2016

EM FAVOR DO CREDOR: ELISSANDRA GAMA DE SOUZA	CNPJ/CPF: 074.595.465-00
---	---------------------------------

OBJETO: PRESTARÁ SERVIÇOS COMO FACILITADORA EM OFICINA DE DANÇA COM O GRUPO DO SCFV- SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. REFERENTE FEVEREIRO A MAIO DE 2016.

TOTAL: R\$ 1.260,00(UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS)

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br – BONITO – BA 01/02/2016

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0102/2016

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0102/2016

EM FAVOR DO CREDOR: LUNIAL JUNIOR SALES DOS SANTOS	CNPJ/CPF: 034.260.035-46
--	---------------------------------

OBJETO: PRESTARÁ SERVIÇOS COMO FACILITADOR EM OFICINA DE AULAS DE TECLADO COM OS ALUNOS DO PROJETO SINFONIA NO CRAS, NESTE MUNICÍPIO.. REFERENTE FEVEREIRO A MAIO DE 2016.

TOTAL: R\$ 1.260,00(UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS)

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br – BONITO – BA 01/02/2016

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0103/2016

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0103/2016

EM FAVOR DO CREDOR: ROSINÉIA DAS VIRGENS DE SOUZA	CNPJ/CPF: 013.025.675-78
--	---------------------------------

OBJETO: PRESTARÁ SERVIÇOS COMO ORIENTADORA SOCIAL JUNTO AO SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, COM OS ALUNOS DE 15 A 17 DE ESCOLAS DESTA CIDADE . REFERENTE FEVEREIRO A MAIO DE 2016..

TOTAL: R\$ 2.105,28(DOIS MIL CENTO E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br – BONITO – BA 01/02/2016

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0104/2016

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0104/2016

EM FAVOR DO CREDOR: IONEIDE SILVA GOMES

CNPJ/CPF: 033.328.565-45

OBJETO: PRESTARÁ SERVIÇOS COMO ORIENTADORA SOCIAL JUNTO AO SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, COM OS ALUNOS DE 15 A 17 DE ESCOLAS DESTA CIDADE . REFERENTE FEVEREIRO A MAIO DE 2016.

TOTAL: R\$ 2.105,28(DOIS MIL CENTO E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br – BONITO – BA 01/02/2016

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0105/2016

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0105/2016

EM FAVOR DO CREDOR: MAREMI TELES DOS SANTOS	CNPJ/CPF: 068.672.985-40
--	---------------------------------

OBJETO: PRESTARÁ SERVIÇOS COMO ORIENTADORA SOCIAL JUNTO AO SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, COM OS ALUNOS DE 15 A 17 EM ESCOLA DA LOCALIDADE DE BOTAFOGO, DESTE MUNICÍPIO. REFERENTE FEVEREIRO A MAIO DE 2016.

TOTAL: R\$ 2.105,28(DOIS MIL CENTO E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br – BONITO – BA 01/02/2016

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0106/2016

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0106/2016

EM FAVOR DO CREDOR: ITAMARA DA SILVA CALIXTO	CNPJ/CPF: 860.632.415-90
---	---------------------------------

OBJETO: PRESTARÁ SERVIÇOS COMO ORIENTADORA SOCIAL JUNTO AO SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, COM OS ALUNOS DE 15 A 17 EM ESCOLA DESTA CIDADE . REFERENTE FEVEREIRO A MAIO DE 2016.

TOTAL: R\$ 2.105,28(DOIS MIL CENTO E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br – BONITO – BA 01/02/2016

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0107/2016

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0107/2016

EM FAVOR DO CREDOR: MARLA DE JESUS CARVALHO	CNPJ/CPF: 860.973.565-60
--	---------------------------------

OBJETO: PRESTARÁ SERVIÇOS COMO ORIENTADORA SOCIAL JUNTO AO SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NA SEDE DESTA CIDADE . REFERENTE FEVEREIRO A MAIO DE 2016.

TOTAL: R\$ 2.105,28(DOIS MIL CENTO E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br – BONITO – BA 01/02/2016

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0108/2016

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0108/2016

EM FAVOR DO CREDOR: SILVANETE OLIVEIRA DA SILVA	CNPJ/CPF: 004.658.845.-04
--	----------------------------------

OBJETO: PRESTARÁ SERVIÇOS COMO FACILITADORA DE OFICINA EM DECORAÇÃO DE VIDROS PARA O GRUPO DE IDOSOS DO SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NA SEDE DESTA CIDADE . REFERENTE FEVEREIRO A MAIO DE 2016.

TOTAL: R\$ 2.105,28(DOIS MIL CENTO E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br – BONITO – BA 01/02/2016

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0109/2016

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0109/2016

EM FAVOR DO CREDOR: MÁRCIA SANTOS DA SILVA	CNPJ/CPF: 044.456.705-45
---	---------------------------------

OBJETO: PRESTARÁ SERVIÇOS COMO ORIENTADOR SOCIAL JUNTO AO SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, COM OS ALUNOS DE 06 A 15 ANOS EM ESCOLA DA LOCALIDADE DE CABECEIRA DO BREJO, DESTE MUNICÍPIO. REFERENTE FEVEREIRO A MAIO DE 2016.

TOTAL: R\$ 2.105,28(DOIS MIL CENTO E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br – BONITO – BA 01/02/2016

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0110/2016

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0110/2016

EM FAVOR DO CREDOR: REGIANE DE JESUS SOUZA | **CNPJ/CPF:** 059.761.525-03

OBJETO: PRESTARÁ SERVIÇOS COMO ORIENTADOR SOCIAL JUNTO AO SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, COM OS ALUNOS DE 06 A 15 ANOS EM ESCOLA DA LOCALIDADE DE VARAME, DESTE MUNICÍPIO. REFERENTE FEVEREIRO A MAIO DE 2016.

TOTAL: R\$ 2.105,28(DOIS MIL CENTO E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br – BONITO – BA 01/02/2016

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0111/2016

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0111/2016

EM FAVOR DO CREDOR: ROBSON DOURADO DE SOUZA	CNPJ/CPF: 072.420.055-07
--	---------------------------------

OBJETO: PRESTARÁ SERVIÇOS COMO ORIENTADOR SOCIAL JUNTO AO SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, COM OS ALUNOS DE 06 A 15 ANOS EM ESCOLA DA LOCALIDADE DE BAIXA DO CHEIRO, DESTA MUNICÍPIO. REFERENTE FEVEREIRO A MAIO DE 2016.

TOTAL: R\$ 2.105,28(DOIS MIL CENTO E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br – BONITO – BA 01/02/2016

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0112/2016

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0112/2016

EM FAVOR DO CREDOR: MARIA DAS GRAÇAS B. FERNANDES | **CNPJ/CPF:** 001.298.235-03

OBJETO: PRESTARÁ SERVIÇOS COMO ORIENTADOR SOCIAL JUNTO AO SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, COM OS ALUNOS DE 06 A 15 ANOS EM ESCOLA DA LOCALIDADE DE CATUABA, DESTE MUNICÍPIO. REFERENTE FEVEREIRO A MAIO DE 2016.

TOTAL: R\$ 2.105,28(DOIS MIL CENTO E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br – BONITO – BA 01/02/2016

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0113/2016

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0113/2016

EM FAVOR DO CREDOR: MARIA VITÓRIA FERNANDES ALVES	CNPJ/CPF: 074.340.945-08
--	---------------------------------

OBJETO: PRESTARÁ SERVIÇOS COMO ORIENTADORA SOCIAL JUNTO AO SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, COM OS ALUNOS DE 06 A 15 ANOS EM ESCOLA DA LOCALIDADE DE CATUABA, DESTE MUNICÍPIO. REFERENTE FEVEREIRO A MAIO DE 2016.

TOTAL: R\$ 2.105,28(DOIS MIL CENTO E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br – BONITO – BA 01/02/2016

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0114/2016

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0114/2016

EM FAVOR DO CREDOR: TATIANA DOS SANTOS NOVAES	CNPJ/CPF: 859.265.115-85
--	---------------------------------

OBJETO: PRESTARÁ SERVIÇOS COMO ORIENTADORA SOCIAL JUNTO AO SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, COM OS ALUNOS DE 06 A 15 ANOS EM ESCOLA DA LOCALIDADE DE GITIRANA, DESTE MUNICÍPIO. REFERENTE FEVEREIRO A MAIO DE 2016.

TOTAL: R\$ 2.105,28(DOIS MIL CENTO E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br – BONITO – BA 01/02/2016

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0115/2016

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0115/2016

EM FAVOR DO CREDOR: SIRLENE NOVAIS OLIVEIRA | **CNPJ/CPF:** 024.313.065-18

OBJETO: PRESTARÁ SERVIÇOS COMO ORIENTADORA SOCIAL JUNTO AO SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, COM OS ALUNOS DE 06 A 15 ANOS EM ESCOLA DA LOCALIDADE DE GITIRANA, DESTE MUNICÍPIO. REFERENTE FEVEREIRO A MAIO DE 2016.

TOTAL: R\$ 2.105,28(DOIS MIL CENTO E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br – BONITO – BA 01/02/2016

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0116/2016

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0116/2016

EM FAVOR DO CREDOR: LEILA DE OLIVEIRA SOUZA | **CNPJ/CPF:** 437.268.618-82

OBJETO: PRESTARÁ SERVIÇOS COMO ORIENTADORA SOCIAL JUNTO AO SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, COM OS ALUNOS DE 06 A 15 ANOS EM ESCOLA DA LOCALIDADE DE CABECEIRA DO BREJO, DESTA MUNICÍPIO. REFERENTE FEVEREIRO A MAIO DE 2016.

TOTAL: R\$ 2.105,28(DOIS MIL CENTO E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br – BONITO – BA 01/02/2016

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0117/2016

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0117/2016

EM FAVOR DO CREDOR: RONICLÉSSIO SANTOS GONÇALVES	CNPJ/CPF: 056.486.845-09
--	---------------------------------

OBJETO: PRESTARÁ SERVIÇOS COMO FACILITADOR DE OFICINA DE VIOLÃO COM OS ALUNOS DO PROJETO SINFONIA NO CRAS, NESTE MUNICÍPIO. REFERENTE FEVEREIRO A MAIO DE 2016..

TOTAL: R\$ 2.105,28(DOIS MIL CENTO E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br – BONITO – BA 01/02/2016